

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 – ATAS

2.1 – 10ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

2.2 – 28ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura

2.3 – Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – ASSEMBLEIA FISCALIZA

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATA



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.233

Confere ao Município de Barbacena o título de Cidade das Rosas do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Barbacena o título de Cidade das Rosas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.234

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Arcos o imóvel com área de 500m² (quinhentos metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 7.898, a fls. 124 do Livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a atividades na área da cultura.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.235

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Vermelho o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rio Vermelho o imóvel com área de 542,98m² (quinhentos e quarenta e dois vírgula noventa e oito metros quadrados), situado na Rua João Antonio Carvalhais, nºs 247/249, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 1.040, a fls. 140 do Livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Vermelho.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de órgãos da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.236

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vermelho Novo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vermelho Novo o imóvel com área de 6.651,97m² (seis mil seiscentos e cinquenta e um vírgula noventa e sete metros quadrados), situado na Fazenda da Vargem, naquele município, e registrado sob o nº 11.093, à fl. 1 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à edificação de espaço público para a realização de eventos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.237

Altera o art. 4º da Lei nº 23.938, de 23 de setembro de 2021, que estabelece princípios, diretrizes e objetivos para as ações do Estado voltadas para os cuidados paliativos no âmbito da saúde pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os incisos IV e X do art. 4º da Lei nº 23.938, de 23 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o inciso XV a seguir:

“Art. 4º – (...)

IV – integração dos aspectos psicológicos, sociais e espirituais ao cuidado, quando solicitado pelo paciente ou pela família;
(...)

X – interdisciplinaridade na formação de equipe profissional de cuidados paliativos, composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, auxiliares ou técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, nutricionistas, dentistas, farmacêuticos e terapeutas ocupacionais, conforme cada caso;

(...)

XV – garantia de oferta de cuidados paliativos ao paciente na unidade hospitalar em que tenha recebido atendimento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.238

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Veríssimo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Veríssimo o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no povoado de Rufinópolis, naquele município, e registrado sob o nº 21.676, no Livro 3-V, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção e ao funcionamento de unidade de assistência à saúde e de equipamento público destinado à prática de atividades físicas e ao lazer.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.239

Estabelece diretrizes para o estímulo ao turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O estímulo ao turismo acessível e inclusivo no Estado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – observará as seguintes diretrizes:

I – eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes e nas comunicações para a inclusão e a acessibilidade das pessoas com TEA aos espaços, aos serviços e às atividades turísticas;

II – adaptação de espaços e serviços relacionados ao turismo para atender às necessidades das pessoas com TEA, proporcionando-lhes segurança e acolhimento;

III – promoção e divulgação de atividades turísticas adaptadas às características e às preferências das pessoas com TEA, de forma a proporcionar-lhes experiências positivas e enriquecedoras;

IV – capacitação de profissionais do setor turístico para atender pessoas com TEA e adotar práticas inclusivas;

V – desenvolvimento de políticas, programas e ações que promovam o turismo acessível e inclusivo para pessoas com TEA;

VI – promoção de ações de conscientização sobre a segurança e os benefícios das viagens e dos passeios turísticos para o desenvolvimento social e emocional das pessoas com TEA e de seus familiares.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.240

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Aiuruoca os seguintes imóveis situados na Quadra nº 7 do loteamento Campo Prático, naquele município, e registrados no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca:

I – lote de terreno urbano nº 9, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), registrado sob o nº 4.592;

II – lote de terreno urbano nº 10, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob o nº 4.593.

Parágrafo único – Os imóveis a que se refere o *caput* destinam-se à prestação de serviços públicos de saúde e a atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.241

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as rotas turísticas do café de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, as rotas turísticas do café de Minas Gerais.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo reconhecer e valorizar bens culturais materiais e imateriais, fomentar o apreço por esses bens e incentivar expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.242

Altera a Lei nº 20.609, de 7 de janeiro de 2013, que institui o Dia da Prevenção e do Combate ao Câncer.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.609, de 7 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – Na data a que se refere o *caput*, serão realizadas atividades que visem à conscientização da população sobre a prevenção e o tratamento do câncer e ao incentivo à doação de cabelo e peruca para pessoas em situação de vulnerabilidade em tratamento de câncer.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.243

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a biblioteca a céu aberto denominada Santa Leitura, originada no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a biblioteca a céu aberto denominada Santa Leitura, originada no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.244

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mariana o imóvel situado na Rua Conde da Conceição, ou da Olaria, naquele município, e registrado sob o nº 3.597, a fls. 247 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção do prédio que abrigará o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/5/2025**Presidência do Deputado Tadeu Leite e das Deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de Ordem – Chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.433/2024; não apreciação da proposição – Questões de Ordem; Homenagem Póstuma – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.445/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2024; encerramento da discussão; discurso do deputado Sargento Rodrigues; votação nominal da proposta; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 56/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 984/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Enes Cândido; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.101/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 58/2019; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.363/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 222/2023; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 234/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 316/2023; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 778/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Delegado Christiano Xavier; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.515/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Delegado Lucas Lasmar; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.671/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 440/2019; apresentação do Substitutivo nº 3; encerramento da discussão; encaminhamento do Substitutivo nº 3 com o projeto à Comissão de Transporte – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 456/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.681/2021; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.344/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 3; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.862/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 526/2023; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 905/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.409/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 3; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.589/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.015/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2024; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.339/2024; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.603/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.891/2024; encerramento da discussão; requerimento da deputada Leninha; votação do requerimento; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.245/2025; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – 3ª Fase: Declaração de Voto – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.437 e 1.561/2020, 2.692/2021, 237, 892, 1.305, 1377, 1.636 e 1.671/2023, 2.414, 2.728 e 2.872/2024; aprovação – Declaração de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Leninha – Duarte Bechir – Gustavo Santana – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lincoln Drumond – Lucas Lasmar – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Vitorio Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, eu não poderia deixar de iniciar esta sessão sem parabenizar V. Exa., a Mesa diretora e a Polícia Civil. Acompanhando os jornais hoje, vi que conseguiram condenar as pessoas que estavam incomodando, fazendo acusações e perseguições contra as mulheres desta Casa. Então nós temos que parabenizar a Mesa diretora. Eu quero lembrar aos senhores e às senhoras e também às deputadas que, logo no início, a Polícia Civil falou que ia agir e tudo mais, mas foi através da Mesa desta Casa e de V. Exa. que se reuniu aqui toda a força de segurança numa reunião no gabinete. Estava ali o início de uma apuração ferrenha, uma apuração que, sem dúvida alguma, mostrou que esta Casa pode fazer e faz, quando tem uma liderança forte como V. Exa. E aqui estou para parabenizá-lo, bem como para parabenizar a Mesa diretora, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e todos aqueles que trabalharam com empenho em prol da segurança das nossas mulheres, mulheres que hoje fazem a diferença dentro do Plenário desta Casa. Obrigado.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, bom dia. Bom dia aos colegas deputados e deputadas e a todos que acompanham os trabalhos da Assembleia Legislativa. Eu vou na mesma direção do deputado Alencar da Silveira. Separei para este Plenário a sentença que recebi e só quero trazê-la para que ela sirva, pedagogicamente, de exemplo para todos aqueles que agredem, ofendem e ameaçam mulheres no exercício de suas funções parlamentares e na sua atuação política. Presidente, V. Exa. teve um papel importantíssimo, fundamental. Essa violência e essa ameaça não foram as primeiras que eu recebi. Recebo ameaças desde agosto de

2022, e é um tema do qual meus colegas sabem que eu não gosto de tratar, porque sempre há uma ferida. Como disse a ex-deputada estadual por São Paulo, Isa Penna, toda vez que a gente sofre uma violência, uma luzinha se apaga dentro da gente. Mas eu compreendo ser necessário que a gente consiga transformar a política em um lugar que não seja hostil às mulheres e onde não haja violência e agressão. Quero compartilhar, então, de forma breve, exatamente a sentença que nós recebemos para termos a dimensão do tipo de indivíduo que pratica violência contra mulheres na política, porque, às vezes, nós somos e fomos questionadas sobre se era verdade mesmo a ameaça. Houve algumas situações em que se tentava diminuir o impacto do que é ser ameaçada de morte, estupro e tortura, porque uma ameaça nunca vem sozinha, não é? É sempre a ideia de atacar o corpo das mulheres, excluindo-as da política. Então o indivíduo que fez as ameaças foi condenado por delito de ameaça, injúria, denúncia caluniosa, divulgação de cenas de nudez de uma outra vítima, armazenamento de pornografia infantil, violência psicológica, corrupção de menor e associação criminosa integrada por menores. A pena foi de 12 anos, 9 meses e 26 dias de prisão, acrescida de 52 dias de multa. O regime prisional será fechado e foi negado a ele o direito de recorrer em liberdade. Eu fiz questão de ler todos os crimes pelos quais esse indivíduo foi condenado para termos a dimensão de que os crimes contra mulheres e os crimes de violência política de gênero sempre vêm de núcleos que praticam outros crimes e de uma grande rede que tem outros crimes, por exemplo, pedofilia e corrupção de menores. Então não é algo corriqueiro. A gente não esbarrou nesse tipo de criminoso. Nós somos alvos de uma rede que pratica uma série de crimes. A sentença está aqui, são 12 anos. Que ela sirva de lição, sirva de recado, sirva pedagogicamente a todos aqueles que praticam violência de gênero e violência contra mulheres que estão na política. É preciso que as mulheres que vivem as mais diversas situações de violência por estarem na política saibam que temos de nos articular cada vez mais em rede para que possamos nos fortalecer. Espero que, no próximo período eleitoral, tenhamos mais mulheres ocupando a política, mais mulheres candidatas, mais mulheres ocupando lugares de comando e de protagonismo, porque nós somos a maioria do eleitorado, a maioria da população, portanto não há legitimidade maior que ocuparmos cada vez mais os espaços de decisão da nossa vida. Quero também deixar um agradecimento a todos os colegas parlamentares que foram sensíveis, foram colegas, tiveram empatia e manifestaram solidariedade e apoio durante todo esse processo que nós vivemos. É isso, presidente. Quero deixar esse registro. Desejo que nenhuma mulher na política viva algo assim novamente. A condenação está aqui: são 12 anos em regime fechado pelos crimes cometidos contra parlamentares, contra mulheres, contra deputadas que ocupam este Plenário e contra outras pessoas. Foram vários crimes; esses criminosos têm toda uma rede de crimes. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Beatriz. Quero apenas reafirmar e reforçar o meu agradecimento a todas as instituições e Poderes do Estado de Minas Gerais: ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Polícia Civil, à Polícia Militar e a esta Casa, que, de pronto, fizeram o trabalho que tem de ser feito, não só de averiguação e de levantamento para a prisão, e agora da condenação desse indivíduo que estava ameaçando não só deputadas, mas diversas outras pessoas. Que isso sirva de exemplo para que todos entendam que não haverá ameaças nem tentativas para impedir que as mulheres – não só elas, todos, mas especialmente elas – façam o seu dever de casa, ou seja, aquilo para o que o povo, de fato, as escolheu. O povo nos escolheu e confiou em todos nós o seu voto para que possamos representá-lo.

Parabéns, deputada Beatriz! Conte sempre com esta Casa e com esta presidência. Falo não só com V. Exa., mas também com a deputada Bella, com a deputada Andréia, com a deputada Leninha, com a deputada Lohanna, enfim, com todas que, de certa forma, sofreram – e não foi pouco – com esse capítulo da história que ficou para trás.

Agora, se Deus quiser, vamos dar sequência ao trabalho da Assembleia de Minas. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Gustavo Santana) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 47 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.433/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as festas juninas e os grupos juninos mineiros. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Questões de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, peço desculpas pela questão de ordem durante o andamento dos trabalhos. Sei do esforço que é feito aqui, mas gostaria de pedir a V. Exa. e a todos os deputados que prestemos uma homenagem ao ex-presidente uruguaio José Pepe Mujica, com quem pude conviver a partir das cooperativas de vivienda, na luta pela autogestão da moradia. Aquele estado, aquele país possui um grande trabalho de erradicação dessa mazela da sociedade a partir da construção de moradias por meio de cooperativas. O presidente Mujica morre aos 89 anos e deixa um legado para a humanidade, pois mostrou que a política é o lugar de servir. Por isso eu peço aos deputados e às deputadas que façamos 1 minuto de silêncio em homenagem ao Pepe Mujica.

O deputado Doutor Jean Freire – Presidente, na mesma linha do deputado Leleco, eu gostaria de reforçar, em relação ao ex-presidente do Uruguai Pepe Mujica, com quem tive a oportunidade de estar de uma forma mais próxima, em uma das suas vindas ao Brasil, que o grande legado que ele nos deixa é o ensinamento segundo o qual a política não é um meio para alguém enriquecer, mas para servir com solidariedade. Presidente, quero pedir 1 minuto de silêncio também pela jornalista e publicitária Neide Pessoa, que faleceu ontem. Ela lutou pelos direitos humanos e deixa o seu corpo, doa o seu corpo para a Faculdade de Medicina da UFMG. É um ato belíssimo dela, que tanto lutou pelos direitos humanos e pelo conhecimento.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Aproveito a oportunidade para pedir 1 minuto de silêncio em homenagem às vítimas do acidente que aconteceu hoje na BR-251, no Norte do Estado. Faleceram 10 pessoas, entre elas uma criança. Quem é do Norte sabe que essa rodovia, essa BR é conhecida como a Rodovia da Morte. Então, determino seja feito 1 minuto de silêncio em homenagem também a todas as vítimas do acidente que, infelizmente, aconteceu na madrugada de ontem para hoje.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.445/2023, do deputado Adriano Alvarenga, que dispõe sobre a suspensão do credenciamento de instituições privadas que negarem matrícula aos alunos com deficiência ou com transtornos do espectro autista no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.445/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Chiara Biondini (PP)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2024, do deputado Sargento Rodrigues e outros, que acrescenta parágrafo ao art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, só para lembrar aos colegas deputados e deputadas que a PEC nada mais faz que garantir o mesmo direito que já foi estendido a todos os servidores civis do Estado, ou seja, àqueles que possuem doenças que realmente se enquadram nessa situação. Então o PLC nº 35 foi transformado na Lei Complementar nº 73. Essa PEC é de grande valia para fazer justiça aos militares que possuem essa doença e que necessitam também comprar os seus remédios. Apenas isso, presidente.

O presidente – Obrigado, Sargento Rodrigues. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno. Em votação, a proposta.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a proposta. À Comissão Especial.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Chiara Biondini (PP)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 56/2024, do procurador-geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da

Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Professor Wendel Mesquita. Portanto, votaram “sim” 52 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Chiara Biondini (PP)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 56/2024 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Chiara Biondini (PP)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 984/2023, do deputado Enes Cândido, que altera a Lei nº 13.317, de 24/9/1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Enes Cândido.

O deputado Enes Cândido – Obrigado, presidente. Bom dia aos colegas. Primeiramente eu quero agradecer à Comissão de Saúde por ter aprovado esse projeto em seu âmbito. Hoje, em Minas Gerais, nós temos o sistema de regulação SUSFácil, Sr. Presidente, que controla e regula a transferência de pacientes de um hospital para outro em todo o Estado de Minas Gerais.

Esse projeto, claro, respeitando a Lei de Proteção de Dados, trará, para o serviço público hospitalar de Minas Gerais, certa condição, por exemplo: um médico de Montes Claros atendeu o Sr. João, e, depois, o Sr. João viaja para Governador Valadares. Lá em Valadares, o médico não tem informações acerca do atendimento que ocorreu em Montes Claros nem do histórico desse paciente. Talvez dessa forma se evite o retrabalho de se repetirem os mesmos exames e de haver um tratamento, em Governador Valadares, igual ao ocorrido em Montes Claros. Estou dando esse exemplo para entendermos que, além de proporcionar celeridade no atendimento, vamos diminuir os custos e, claro, dar ao médico a condição de atender melhor os pacientes. Peço, então, aos colegas que aprovemos esse projeto em 1º turno. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Enes Cândido, e parabéns pelo projeto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Caporezzo. Portanto, votaram “sim” 48 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 984/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Chiara Biondini (PP)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.101/2023, da deputada Chiara Biondini, que altera o art. 1º da Lei nº 12.615, de 23/9/1997, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Prevenção e Combate às Drogas opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado João Vítor Xavier. Portanto, votaram “sim” 48 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.101/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Chiara Biondini (PP)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 58/2019, do deputado Charles Santos, que torna obrigatória a instalação de brinquedotecas nos estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade que oferecem atendimento pediátrico em regime ambulatorial. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.363/2021, do deputado Marquinho Lemos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra Bonita o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.363/2021 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 222/2023, do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Monte Carmelo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 234/2023, da deputada Alê Portela, que cria o Plano Estadual de Educação Empreendedora. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 234/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 316/2023, da deputada Lud Falcão, que dispõe sobre a ação do Poder Executivo na ampliação e implantação de unidades de tratamento intensivo neonatal – Utin – destinadas ao atendimento do SUS e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 778/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, que cria o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Piseg-MG, vinculado à Secretaria de Segurança Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Delegado Christiano Xavier.

O deputado Delegado Christiano Xavier – Bom dia. Obrigado, presidente. Eu queria registrar a importância desse projeto de segurança pública, que hoje está sendo apreciado e votado em 2º turno nesta Casa, no momento em que foi publicado o Atlas da Violência. O que nós vemos é um aumento enorme da criminalidade, um aumento de quase 8% nas taxas de homicídio, e esse aumento passa para 22% quando se faz o recorte de mulheres negras. Nestes últimos 10 anos, em relação à violência contra o idoso, o aumento foi de quase 30%. São fatos que nos preocupam muito, precisamente com a forte chegada dessas ações criminosas e desses crimes que têm tirado o sossego da nossa população, sem falar no enfrentamento ao crime organizado, como o PCC e o Comando Vermelho.

Sem dúvida nenhuma, é o projeto que hoje traz uma experiência muito exitosa do Estado do Rio Grande do Sul, que é o Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública – Piseg –, que tem sido um sucesso enorme no Rio Grande do Sul, onde já foram captados mais de R\$220.000.000,00 para investimentos em armamentos, em novas viaturas e em novos prédios, para o enfrentamento da criminalidade, com mais de trezentos municípios já atendidos e com mais de mil empresas cadastradas fazendo essa captação de recursos.

Presidente, é como se fosse uma Lei Rouanet para a segurança pública. Enquanto a Lei Rouanet faz captação para a cultura e o esporte – ela tem também outras captações –, essa lei, especificamente, faz uma captação de até 5% do valor repassado do ICMS, o qual, a partir de agora, no Estado de Minas Gerais, pode ser destinado a ações de enfrentamento, mediante recursos do Piseg. Então é uma ação muito importante, na qual temos colocado muita fé. Agora passamos para uma nova etapa que é a regulamentação e a sensibilização do governo do Estado. Dessa forma, eu queria pedir o encaminhamento positivo a esse projeto que está sendo votado e apreciado em 2º turno nesta Casa. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Delegado Christiano. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Roberto Andrade. Portanto, votaram “sim” 48 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 778/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.515/2023, do deputado Lucas Lasmar, que institui diretrizes para a estruturação da linha de cuidado em doenças respiratórias graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Bom dia, presidente; bom dia, deputadas e deputados. Venho pedir o voto favorável ao Projeto nº 1.515/2023, que cria as diretrizes da linha de cuidado das doenças respiratórias agudas graves, um cuidado tão importante. Vimos o decreto do governo para a implantação do estado de emergência em saúde pública em Minas Gerais, devido ao alto número de pacientes com doenças respiratórias agudas graves não só na região metropolitana, mas também em todo o Estado de Minas Gerais. Esse projeto vem para que possamos criar diretrizes e traçar uma linha para facilitar o cuidado com esses pacientes.

Eu vejo que o governo está demorando a tomar atitudes em relação a uma doença sobre a qual é possível haver diretrizes organizadas antes que se chegue ao colapso. Infelizmente, no dia 2 de março, o Estado decreta estado de emergência em saúde pública e, no dia 9, somente no dia 9, anuncia a abertura de novos leitos.

Mas nós temos que voltar lá atrás! Em relação à Fhemig, o governo do Estado fechou o Hospital Maria Amélia Lins, com mais de 40 leitos de enfermaria em seu bloco cirúrgico. Há ainda 12 leitos de CTI fechados e totalmente estruturados dentro do Hospital Júlia Kubitschek, além de aproximadamente cem leitos parados por falta de mão de obra, o que já foi declarado pela imprensa e pela própria Fhemig.

Então eu peço o voto favorável dos deputados. Também já estou colhendo assinaturas para que possamos abrir uma CPI para investigar as irregularidades que estão acontecendo dentro da Fhemig. São seis itens, e eu gostaria de lê-los.

O primeiro item se refere ao sucateamento estrutural e funcional das unidades hospitalares, não apenas pela redução de leitos e indisponibilidade de materiais essenciais, conforme observado em visita técnica que fizemos com a TV Assembleia, mas

também pela existência de equipamentos modernos e operacionais subutilizados ou ociosos, ativos e imobilizados sem destinação funcional, demonstrando ineficiência na gestão dos recursos públicos e comprometendo a capacidade assistencial instalada.

Falta crônica de profissionais de saúde, mesmo diante da existência de candidatos aprovados no concurso público de 2023 que estão aguardando nomeação, gerando sobrecarga nas equipes ativas e descontinuidade de serviços e prejudicando o direito à qualidade de cuidados ofertados.

Terceiro item: descumprimento da composição mínima das equipes multiprofissionais em diversas unidades hospitalares, em desacordo com as diretrizes do SUS e com as diretrizes dos conselhos de classe, comprometendo a qualidade, a integralidade e a segurança do atendimento prestado à população.

Quarto item: inobservância de protocolos de segurança e de controle de infecção hospitalar, com relato de elevado índice de infecção em unidades de saúde na Rede Fhemig, indicando falhas de implantação nas rotinas básicas de biossegurança, colocando em risco a saúde dos pacientes e dos profissionais.

O Hospital Maria Amélia Lins tem em torno de dez pacientes, todos eles infectados devido à demora para as pessoas serem operadas no João XXIII. São pessoas com fraturas expostas, pessoas que estão aguardando por mais de dez dias. Isso é inaceitável! É falta de comprometimento com a saúde pública! Contudo, há, sim, profissionais a serem convocados, mas não convocam pensando na questão financeira, infelizmente.

O quinto ponto: impactos diretos dessa omissão na assistência à saúde da população usuária do SUS e prejuízo à saúde dos pacientes do SUS devido a superlotação, cancelamento de cirurgias e atrasos, nas esferas tanto eletiva quanto de urgência. Lembro que a Fhemig considera uma fratura exposta, algumas vezes, como um caso eletivo. Aumento do tempo de espera para o atendimento especializado fora dos protocolos clínicos, agravando-se a crise do sistema público de saúde estadual, principalmente na região metropolitana.

Sexto ponto: suspeita de irregularidades na contratação e na execução de contratos de serviços terceirizados, com necessidade de apuração quanto a legalidade, economicidade e conformidade com a Nova Lei de Licitações. Nós precisamos enxergar o que está acontecendo dentro do João XXIII.

A Itatiaia publicou uma situação inaceitável: havia aproximadamente mais de trinta pacientes em um corredor do João XXIII aguardando cirurgia. Mais de trinta pacientes. Enquanto isso, o Hospital Maria Amélia Lins continua fechado pela falta de compreensão e de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde e da presidente da Fhemig. Nós, da Assembleia, além de fazer audiências públicas, temos que apurar os fatos. Há indícios graves, considerada a não convocação de profissionais. Existem mais de seiscentos e cinquenta profissionais contratados com contratos temporários, sendo que existem vagas para que sejam chamados efetivos na Rede Fhemig, de modo a haver previsibilidade nas escalas e uma estrutura muito melhor para os profissionais e, principalmente, para a população.

É importante destacar que, infelizmente, enquanto enxergamos esses problemas – nós fazemos visitas técnicas e vemos situações inaceitáveis na saúde pública –, há pessoas morrendo. Desde janeiro de 2025, foram internadas 27 mil pessoas com síndromes respiratórias agudas graves e houve 400 mortes por um problema que era totalmente previsível. Há chances reais de estruturação antes de vir a crise. A gente vê na imprensa que a Secretaria de Estado de Saúde faz uma boa gestão. Infelizmente ela vai para a imprensa e fala que não há problema. A gente deveria pedir que a Secretaria de Estado de Saúde, o secretário e a presidente da Fhemig fiquem um dia no corredor do João XXIII, um dia dentro do Hospital Maria Amélia Lins, com os leitos fechados. É inaceitável essa situação. Então, a Assembleia precisa tomar providências. Eu peço a assinatura dos deputados. Já peguei as assinaturas necessárias para que a gente possa apurar esse crime de sucateamento planejado da Fhemig, que atrapalha e afeta a vida da população da região metropolitana e do interior.

Nós trabalhamos, presidente, há nove dias, para transferir uma recém-nascida de 1 mês, entubada no hospital de Oliveira, para uma neonatal. Nós achamos uma vaga em Viçosa e tivemos que pedir ao Samu para chamar o transporte aéreo. A criança tinha 1 mês. Se ela morrer, ninguém é penalizado por irresponsabilidade estrutural e assistencial, o que está acontecendo dentro do Estado. O Estado tem feito algumas melhorias que têm que ser elogiadas, mas o que ele está fazendo dentro da Fhemig, na minha visão, é criminoso. Nós temos que mudar essa realidade e apurar os fatos com os deputados da base dentro da Comissão Parlamentar de Inquérito, com os deputados da oposição e com quem achar que não está em nenhuma dessas duas áreas. Muito obrigado a todos. Peço o voto favorável.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Marquinho Lemos. Portanto, votaram “sim” 39 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.515/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.671/2023, da deputada Maria Clara Marra, que declara a Rota do Café do Estado de Minas Gerais como de relevante interesse cultural, turístico, econômico e social. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.671/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 440/2019, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a divulgação de planilhas de custos de empresas e consórcios de empresas que operam o transporte coletivo rodoviário urbano, interurbano e rural em todos os municípios do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 3, que foi publicado na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do deputado Duarte Bechir, que recebeu o nº 3, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o Substitutivo nº 3 com o projeto à Comissão de Transporte, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 456/2019, do deputado Betão, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas escolas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e do projeto original. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 456/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.681/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer pastel de fubá do Município de Machado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Laviola (NOVO)
O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.
– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Bosco, Gustavo Santana, Lucas Lasmar e Roberto Andrade. Portanto, votaram “sim” 42 deputados; não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.681/2021 com a Emenda nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.344/2021, do deputado Bruno Engler, que dispõe sobre a imposição de infração administrativa e de multa no caso de depredação a monumentos históricos e culturais situados no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e do projeto original. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Cultura. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Elismar Prado. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.344/2021 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Segurança Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.862/2022, da deputada Ione Pinheiro, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a cavallhada do Município de Mateus Leme. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e do projeto original. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Elismar Prado e Sargento Rodrigues. Portanto, votaram “sim” 44 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.862/2022 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 526/2023, do deputado Thiago Cota, que cria o Índice de Segurança das Escolas Estaduais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Educação opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 523/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 905/2023, do deputado Doutor Jean Freire, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Mandioca do Município de Almenara. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Andréia de Jesus. Portanto, votaram “sim” 45 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 905/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.409/2023, do deputado Grego da Fundação e da deputada Ione Pinheiro, que institui o programa Óculos Falantes para pessoas com deficiência visual nos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, da Comissão da Pessoa com Deficiência. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Alencar da Silveira Jr. Portanto, votaram “sim” 44 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.409/2023 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.589/2023, do deputado Gustavo Santana, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a investimentos no Setor de Tecnologia da Informação no Estado e dá outras providências. A

Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.589/2023 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.015/2024, do deputado Leleco Pimentel, que acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 24.482, de 4/10/2023, que institui a política estadual de prevenção e combate ao abandono e à evasão escolar nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do

Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” da deputada Andréia de Jesus e do deputado Duarte Bechir. Portanto, votaram “sim” 42 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.015/2024 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Afro Magia Negra, do Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 36 deputados; votaram “não” 3 deputados, totalizando 39 votos. Está aprovado o projeto. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bosco (CIDADANIA)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Amanda Teixeira Dias (PL)
Eduardo Azevedo (PL)
Lincoln Drumond (PL)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.339/2024, do deputado Professor Cleiton, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bosco (CIDADANIA)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Santana (PL)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.339/2024 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.603/2024, do deputado Zé Guilherme, que institui a Carteira de Identificação do Acompanhante ou Cuidador de Pessoas com Necessidades Especiais – Ciac – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Alencar da Silveira Jr., Antonio Carlos Arantes e Leleco Pimentel. Portanto, votaram “sim” 44 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.603/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mário Henrique Caixa (PV)
Marquinho Lemos (PT)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.891/2024, da deputada Leninha, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o coletivo cultural Trem Tan Tan de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela

constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento da deputada Leninha em que solicita a inversão na preferência da votação, de modo que o Substitutivo nº 1 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Marquinho Lemos. Portanto, votaram “sim” 40 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicado o Substitutivo nº 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.891/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.245/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco do Urso, evento carnavalesco realizado no Município de Santa Rita do Sapucaí. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Declaração de Voto

O deputado Cassio Soares – Presidente e nobres colegas, hoje é um dia muito especial. Além, é claro, de estarmos votando importantes matérias nesta Casa, hoje, dia 14 de maio, é o aniversário de uma das cidades mais importantes de Minas Gerais. Passos, minha terra natal, completa 167 anos de emancipação, com uma rica e bela história. Hoje contamos com o maior *campus* da Universidade do Estado de Minas Gerais. São 26 cursos de graduação, estando, entre eles, o único curso de medicina. Temos hoje a Santa Casa de Misericórdia, que, de acordo com um índice canadense, é o melhor hospital de Minas Gerais e um dos melhores hospitais do nosso país. Além disso, no próximo mês, teremos a inauguração da indústria Heineken, que vai trazer muito desenvolvimento, progresso e crescimento também. Dessa forma, quero deixar os meus parabéns à minha querida e amada cidade de Passos, a toda a população da cidade, da zona rural, da roça. Quero também dizer que continuo pronto para lutar pelas soluções para os problemas que a população enfrenta e que a cidade tem. É preciso, principalmente, levar melhorias para a nossa MG-050, cuidar da segurança pública e levar mais educação de qualidade para todas as nossas crianças e jovens das escolas públicas, tanto municipais quanto estaduais. Assim, presidente, deixo meu cumprimento especial pelos 167 anos de emancipação da minha querida e amada Passos. Salve, Passos, a passos de gigante! Muito obrigado, presidente.

A presidenta (deputada Leninha) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Grego da Fundação.

Questão de Ordem

O deputado Grego da Fundação – Obrigado, presidente. Quero, humildemente, pedir aos meus colegas 1 minuto de silêncio. A cidade de Muriaé e toda a região perderam um grande cidadão, um médico, o Dr. Cláudio Pompei, aos 73 anos, vítima de um câncer avassalador. Fica a memória de uma pessoa que fez muito pela nossa cidade. Durante muitos anos, ele foi o coordenador responsável pelo setor de ortopedia do Hospital São Paulo e salvou muitas vidas. Peço 1 minuto de silêncio em memória do Dr. Cláudio Pompei.

Homenagem Póstuma

A presidenta – É regimental. Façamos 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.437 e 1.561/2020, 2.692/2021, 237, 892, 1.305, 1377, 1.636 e 1.671/2023 e 2.414/2024 (– À sanção.).

A presidenta (deputada Beatriz Cerqueira) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.728/2024, da deputada Leninha. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À sanção.

A presidenta (deputada Leninha) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.872/2024, do deputado Thiago Cota. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À sanção.

Declaração de Voto

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Presidente, estou aqui mais uma vez para fazer uma solicitação ao secretário de Fazenda. O que está acontecendo? O Estado tem que arrecadar, o Estado tem que progredir, o Estado tem que melhorar. Está com um caixa ruim, como dizem o vice-governador, o governador, o secretário. Mas a coisa não anda, deputada. Hoje, existe uma fila muito grande para liberação, no sistema da Fazenda, do visto eletrônico nos processos de importação. E o que acontece? A dificuldade é muito grande e está acarretando um custo grande para quem faz a importação, porque, sem essa autorização, ele não consegue retirar a mercadoria, por exemplo, no Porto de Santos. Quando a mercadoria chega a Belo Horizonte... Vamos dar um exemplo do setor têxtil. O que acontece? O tecido chega e vai para confecção, as empresárias fazem os seus produtos, os seus vestidos, a moda e os colocam para vender. A economia gira. A secretaria, ao travar ou não dar condições para pegar esses produtos ou, com essa documentação, retirá-los, está atrasando isso. E aí acontece o quê? O empresário tem que pagar o 13º salário, as férias e o salário, que não pode ser pago em atraso... E, nesse sentido, tudo fica ruim. O comércio está ficando prejudicado, e não somente o têxtil. Acho que há vários produtos que são importados e que fazem a economia girar, e isso não tem acontecido. Então peço a esta Casa e ao secretário de Fazenda que olhem com urgência para esse problema. Nós temos vários pedidos que chegam ao gabinete não só do deputado Alencar da Silveira Jr., mas também de todos os deputados desta Casa. A coisa tem que andar. O Estado tem que ser ligeiro e começar a se preocupar com aquele que está pagando o imposto e com aquele que está pagando a folha de pagamento, porque, se não der essa condição, vai haver um desemprego cada vez maior e não vai haver condição de continuar da maneira como está. Então faço um apelo ao secretário de Fazenda: olhe, com urgência, o setor e agilize a liberação desses certificados para possibilitar-lhe a retirada das suas mercadorias. E um detalhe que é um absurdo: o custo de qualquer mercadoria que fica armazenada no Porto de Santos é comparável a um hotel de cinco estrelas. Quando chega aqui, 50% do lucro desses empresários estão indo embora e 50% estão ficando só na armazenagem. Então fica ruim. Esse é um ponto que nós temos de trabalhar, assim como a Comissão de Fiscalização Financeira. Acho que toda a Casa vai ter que dar um jeito. E outra coisa: quero, mais uma vez, falar sobre as bets que estão aí. Ontem nós tivemos

uma sessão na CPI das Bets, na Câmara Federal, que, a meu ver, por estar ali uma influenciadora cujo nome é Virgínia, conhecida e mulher de filho de cantor, teve uma repercussão muito grande. Mas quero lembrar que essa CPI das Bets... Estou mandando para a relatora tudo o que está acontecendo aqui, em Minas Gerais, como suicídios, e isso está acabando com as famílias, acabando com os negócios, enfim, acabando com a essência das famílias. São filhos que estão em crise. Aqui, nesta Casa, nós conhecemos filhos de amigos e de colegas que estão internados por causa de jogo compulsivo. Para terminar, quero fazer mais um apelo ao governo, aos deputados e às deputadas que votaram, porque o Senado aprovou o cassino presencial. O lobby foi tão grande e o dinheiro correu tanto ali dentro de Brasília que colocaram o cassino no celular; e, com o cassino no celular, você o está levando para o seu trabalho, para a sua casa, para a sua escola e, assim, acabando com a família. Todo o mundo aqui, ou seja, os 77 deputados recebem reclamação. Eu sempre lutei pela legalização do jogo no Brasil e entendo que as bets têm que existir. O jogo de bets de apostas esportivas pode existir no celular, mas o cassino não. E, para acabar com isso, deixo bem claro que é só proibir os cassinos, o caça-níquel, o bingo, o jogo do bicho, enfim, proibir tudo no celular. Lembramos, mais uma vez, que, proibindo isso aí, deputada, a gente resolve o problema das famílias. A solução é uma só: retire o meio de pagamento. Se você não tem como pagar nem como receber, não há como jogar. Obrigado.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/5/2025

Presidência do Deputado Grego da Fundação

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.657, 3.700, 3.709, 3.710, 3.718, 3.720 e 3.724/2025 – Comunicações: Comunicações da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana (2) – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Elismar Prado – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Betão – Bosco – Bruno Engler – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Lincoln Drumond – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Thiago Cota – Tito Torres – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Grego da Fundação) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Elismar Prado, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Beatriz Cerqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 4.377/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.377/2023.)

Ofício da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, que presta informações relativas ao Requerimento nº 5.177/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.177/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 8.109/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.109/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 9.646/2024, do Deputado Delegado Christiano Xavier. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.646/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 9.875/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.875/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.045/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.045/2025.)

Ofício nº 035/2025, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.303/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.303/2025.)

Ofício do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.427/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.427/2025.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.590/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.590/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.593/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.593/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.599/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.599/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.687/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.687/2025.)

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.687/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.687/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.716/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.716/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, que presta informações relativas ao Requerimento nº 10.730/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.730/2025.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.657/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos de Jacutinga, com sede no Município de Jacutinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos de Jacutinga, com sede no Município de Jacutinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2025.

Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.700/2025

Estabelece as características biológicas como único critério para definição de gênero no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido que a definição de gênero terá como características os critérios biológicos.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei considera-se sexo masculino o indivíduo composto pelos cromossomos XY e sexo feminino o indivíduo composto pelos cromossomos XX.

Art. 2º – Não será aceito para a definição de gênero nenhum outro critério que não o estipulado nesta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2025.

Caporezzo (PL)

Justificação: Este projeto de lei visa assegurar a coerência, a objetividade e a segurança jurídica na identificação do sexo das pessoas no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro. Baseado em princípios da ciência biológica, assegura que a definição de homem e mulher deve obedecer aos critérios biológicos determinados no nascimento.

A ideologia de gênero, ao promover a desconexão entre sexo biológico e identidade pessoal ameaça a proteção de direitos baseados em dados objetivos e compromete políticas públicas fundamentais, especialmente nas áreas de saúde, educação, segurança e esportes.

A proposta não nega o respeito à dignidade humana, mas sim que a definição jurídica deve ser baseada em critérios objetivos, verificáveis e universais. Ao garantir que a identificação do sexo seja feita com base na biologia, protegemos não apenas a clareza do direito, mas também a integridade de instituições fundamentais, como a família, a escola e o esporte.

Assim, este projeto de lei é uma medida de preservação da verdade científica, da ordem social e da racionalidade do Estado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.115/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.709/2025

Institui o Programa Estadual de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Programa Estadual de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, com o objetivo de promover a autonomia, o desenvolvimento pessoal, o acesso à educação superior, à capacitação profissional, ao mercado de trabalho e à inclusão social de jovens e adultos com TEA.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, entende-se por transição para a vida adulta o processo que visa preparar a pessoa com TEA para a vida independente, a inserção laboral, a continuidade da educação e o desenvolvimento de habilidades de convivência social.

Art. 2º – O programa referido no art. 1º observará as seguintes diretrizes:

I – acompanhamento individualizado, com plano de ação adaptado às necessidades do indivíduo;

II – desenvolvimento de habilidades de vida diária, como organização pessoal, alimentação, mobilidade, gestão financeira e relações sociais;

III – apoio psicossocial, com acesso a serviços de apoio psicológico, psicopedagógico e desenvolvimento de habilidades socioemocionais;

IV – capacitação e inclusão profissional, com oferta de cursos, oficinas, parcerias com empresas, instituições de ensino técnico e superior, e acesso a programas de estágio e emprego;

V – inclusão no ensino superior, com suporte acadêmico, adaptações pedagógicas e recursos de acessibilidade;

VI – parcerias institucionais, com instituições públicas e privadas, ONGs e universidades, visando ampliar as oportunidades de integração;

VII – apoio às famílias, com oferta de informações sobre direitos, estratégias de apoio e redes de suporte;

VIII – acompanhamento contínuo, com avaliação periódica do progresso dos beneficiários e readequação dos planos de transição;

IX – acessibilidade universal, com a devida adaptação de ambientes físicos, materiais pedagógicos e recursos de comunicação;

X – sensibilização social, com campanhas de informação e combate ao estigma em relação às pessoas com TEA e outras condições neurodivergentes.

Art. 3º – Poderá o Poder Executivo criar, por meio de regulamentação própria, Centros de Acompanhamento da Transição para a Vida Adulta da Pessoa com TEA, observando critérios de regionalidade e demanda, com a finalidade de coordenar as ações do Programa e prestar apoio às famílias.

Art. 4º – As ações do programa poderão ser desenvolvidas em cooperação com os municípios, universidades, organizações da sociedade civil, empresas e demais instituições interessadas.

Art. 5º – A implementação do programa será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, observadas as disposições desta lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

Professor Wendel Mesquita (Solidariedade)

Justificação: A presente proposição visa instituir o Programa Estadual de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, reconhecendo a necessidade de políticas públicas específicas para apoiar adolescentes e jovens com TEA no processo de passagem da infância para a vida adulta, com foco em autonomia, inserção educacional e laboral e fortalecimento das relações sociais.

Embora avanços tenham sido alcançados nas políticas de inclusão escolar e diagnóstico precoce do TEA, há uma lacuna significativa no acompanhamento de pessoas autistas ao atingirem a maioridade. Muitos jovens e suas famílias enfrentam grandes desafios diante da ausência de ações articuladas voltadas à formação para o trabalho, à permanência no ensino superior e à promoção da vida independente. Essa ausência gera exclusão, vulnerabilidade econômica e agravamento das condições de saúde mental.

A proposta apresentada está em conformidade com a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo-a como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Também se alinha aos princípios da Constituição do Estado de Minas Gerais, que preveem o direito à inclusão, à dignidade e à igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

O programa proposto adota diretrizes modernas e integradas, como o acompanhamento individualizado, a capacitação para o mercado de trabalho, o apoio psicossocial e a articulação intersetorial com instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil. Além disso, propõe-se o apoio às famílias, reconhecendo seu papel essencial na construção da autonomia e da qualidade de vida da pessoa com TEA.

Do ponto de vista jurídico, a proposição respeita a competência do Poder Legislativo para legislar sobre normas gerais de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, bem como evita vício de iniciativa, ao não impor obrigações diretas ao Poder Executivo, mas sim autorizar e propor diretrizes para a criação do programa, cuja regulamentação se dará por meio de decreto.

Em um cenário em que o número de diagnósticos de TEA tem crescido progressivamente, inclusive entre jovens e adultos, a adoção de políticas públicas inclusivas é urgente e necessária. Trata-se de um passo relevante na construção de um Estado mais justo, acolhedor e comprometido com a diversidade neurocognitiva.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Nayara Rocha. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.202/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.710/2025

Institui a política estadual de fisioterapia obstétrica no âmbito da rede pública estadual de saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de fisioterapia obstétrica no âmbito da rede pública estadual de saúde.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – contribuir para a promoção da saúde e bem-estar físico e emocional das mulheres no ciclo gravídico-puerperal;

II – reduzir as complicações associadas à gravidez, ao parto e ao pós-parto;

III – apoiar a atuação multiprofissional na atenção à saúde da mulher;

IV – garantir o direito das mulheres ao acompanhamento fisioterapêutico especializado durante a gestação, o parto e o puerpério;

V – fomentar a formação e a capacitação de profissionais fisioterapeutas para atuação em obstetrícia.

Art. 3º – São diretrizes da política de que trata esta lei:

I – humanização do atendimento obstétrico;

II – equidade e universalização do acesso aos serviços;

III – promoção da saúde e prevenção de agravos durante o ciclo gravídico-puerperal, com incentivo à prática de atividades corporais com prescrição de condutas fisioterapêuticas adequadas;

IV – integração da fisioterapia obstétrica com outras políticas públicas de saúde da mulher;

V – capacitação e atualização permanente dos profissionais de fisioterapia que atuam em obstetrícia;

VI – estímulo à pesquisa e à produção de conhecimento científico na área da fisioterapia obstétrica;

VII – participação e controle social no planejamento, execução e avaliação das ações da política de que trata o *caput*.

Art. 4º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, estimulará ações e programas que garantam a implementação da política de que trata esta lei, podendo adotar, para tanto, medidas como:

I – incluir a fisioterapia obstétrica na rede de atenção à saúde da mulher;

II – promover programas de formação, capacitação e educação permanente em fisioterapia obstétrica para os profissionais da rede estadual de saúde;

III – incentivar a implantação de serviços de fisioterapia obstétrica em maternidades e unidades de referência;

IV – desenvolver campanhas informativas sobre os benefícios da fisioterapia obstétrica.

Art. 5º – Para a consecução dos objetivos da política de que trata esta lei, poderão ser realizadas parcerias, convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

Nayara Rocha (PP), vice-líder do Governo.

Justificação: A atuação da fisioterapia obstétrica tem se mostrado essencial para a melhoria da qualidade da assistência prestada às gestantes, parturientes e puérperas, contribuindo para a redução de complicações gestacionais, o alívio de dores, o preparo adequado para o parto e a recuperação no pós-parto.

A inserção do fisioterapeuta nas equipes multiprofissionais nas maternidades e demais unidades de saúde tem demonstrado impacto positivo na humanização do atendimento, pois proporciona suporte individualizado e baseado em evidências. Estudos indicam que a intervenção fisioterapêutica durante o trabalho de parto auxilia na diminuição da dor, da ansiedade e favorece o relaxamento, proporcionando uma experiência de parto mais positiva e humanizada.

No entanto, a maioria das gestantes ainda desconhece os benefícios da fisioterapia obstétrica. Além disso, a fisioterapia obstétrica auxilia mulheres a se preparar para o parto natural, fortalecendo os músculos da região e ajudando a reduzir a dor, prevenindo possíveis disfunções pós-parto e facilitando o processo de recuperação.

Diante desses dados, é evidente a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão da fisioterapia obstétrica na atenção à saúde da mulher, garantindo o acesso a essa importante ferramenta de cuidado durante a gestação, o parto e o puerpério.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde, dos Direitos da Mulher e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.718/2025

Altera a Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º-A da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, o seguinte inciso VI:

“Art. 4º-A:

(...)

VI – redução a condição análoga à de escravo.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: Atualmente, a Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, prevê, entre outras disposições, a publicação semestral do número de ocorrências e inquéritos envolvendo crimes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante sequestro seguida de morte e estupro seguido de morte.

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir, nesse rol, a divulgação dos registros relativos ao crime de redução à condição análoga à de escravo, conferindo a essa grave violação dos direitos humanos a devida visibilidade institucional.

Ao tornar obrigatória a divulgação desses dados, o Estado de Minas Gerais reafirma seu compromisso com a dignidade da pessoa humana, amplia a conscientização social, fortalece os mecanismos de controle público, estimula a atuação proativa dos órgãos de fiscalização e adota postura de absoluta intolerância frente a práticas que atentam contra a liberdade, a saúde e a dignidade de trabalhadoras e trabalhadores.

Infelizmente, ainda convivemos com episódios que demonstram a persistência dessa chaga social em nosso Estado. Em abril de 2025, uma operação conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE –, Ministério Público do Trabalho – MPT – e Polícia Federal – PF – resgatou dois trabalhadores domésticos submetidos a condições análogas à escravidão no município de Planura, no Triângulo Mineiro. As vítimas, um homem homossexual e uma mulher transgênero, ambos uruguaiois, foram aliciados por meio de redes sociais com falsas promessas de trabalho, moradia e acolhimento.

Em março de 2024, a Auditoria Fiscal do Trabalho resgatou 68 trabalhadores em uma fazenda de café no município de São Sebastião do Maranhão/MG, submetidos a condições degradantes: ausência de fornecimento de água potável, alojamentos improvisados, insalubres e inseguros, ausência de registro em carteira e remuneração incerta baseada em cálculos informais.

Em 2023, 18 trabalhadores foram resgatados em fazendas na região de Unai/MG, onde eram submetidos a jornadas exaustivas e restrições à liberdade de locomoção, com relatos de ameaças para impedir sua saída dos locais de trabalho, configurando graves violações dos direitos fundamentais.

No ano de 2022, uma operação conjunta resgatou 26 trabalhadores que atuavam em condições de extrema precariedade em uma plantação de cana-de-açúcar no município de Iturama/MG, submetidos a jornadas superiores a 12 horas diárias, sem equipamentos de proteção e sob temperaturas elevadas.

Tais episódios demonstram que o crime de redução à condição análoga à de escravo, lamentavelmente, ainda persiste em Minas Gerais, afetando diversos setores econômicos, como a cafeicultura, a pecuária e a produção de cana-de-açúcar, setores muitas vezes invisibilizados pela ausência de dados claros e sistematizados.

A divulgação regular dessas informações é uma ferramenta estratégica essencial para a prevenção e o enfrentamento desse crime, gerando efeitos pedagógicos, desestimulando práticas ilícitas e promovendo a proteção efetiva dos trabalhadores.

Além disso, a sistematização dos dados permitirá o mapeamento das regiões mais vulneráveis do Estado, o aprimoramento das políticas públicas de combate ao trabalho escravo, a promoção de campanhas educativas direcionadas aos setores econômicos mais atingidos e o fortalecimento da atuação dos órgãos de fiscalização e controle.

Portanto, a aprovação desta proposta se impõe como medida urgente e necessária para assegurar a efetiva proteção da dignidade humana e fortalecer os mecanismos de combate a práticas laborais ilegais e desumanas que não podem encontrar espaço em nosso Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos Humanos e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.720/2025

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais o Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, celebrado no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais o Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, tradicionalmente celebrado na região de Lagoa Santa desde o ano de 1773.

Art. 2º – O reconhecimento disposto nesta lei tem como objetivo preservar, valorizar e fomentar a continuidade da celebração, assegurando sua transmissão às futuras gerações como expressão legítima da identidade cultural, religiosa e histórica do povo mineiro.

Art. 3º – Para fins desta lei, entendem-se como integrantes do patrimônio imaterial do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde os elementos que o caracterizam, tais como:

I – a realização anual do evento com duração de 15 dias consecutivos;

II – as manifestações de fé, incluindo missas, procissões, acolhida dos romeiros e a tradicional “Barra de Nossa Senhora da Saúde”;

III – as apresentações culturais e as expressões artísticas vinculadas à festividade;

IV – as práticas econômicas e sociais associadas, como o comércio de artesanato, alimentação, hospedagem e atividades de acolhimento aos romeiros;

V – o sentimento coletivo de pertencimento, identidade e memória local promovido pela celebração.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, a promoção de ações voltadas à proteção, valorização e continuidade do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, podendo, entre outras medidas:

I – incentivar o registro, documentação e salvaguarda da memória do evento;

II – promover campanhas de conscientização sobre a importância cultural do Jubileu;

III – apoiar, a seu critério e mediante disponibilidade orçamentária, a realização do evento, inclusive com a possibilidade de previsão de recursos específicos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do Estado;

IV – estimular o turismo religioso como instrumento de desenvolvimento sustentável para a região.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

Amanda Teixeira Dias (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem por finalidade reconhecer o Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, celebrado anualmente na região onde hoje se localiza o município de Lagoa Santa desde 1773, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais. Trata-se de uma das mais antigas manifestações de fé da região, cuja relevância ultrapassa os limites da religiosidade para se afirmar como um dos pilares da identidade cultural, histórica e social de toda a comunidade lagoa-santense.

Ao longo de seus mais de 250 anos de realização, o Jubileu consolidou-se como uma celebração de grande expressividade popular, reunindo aproximadamente 100 mil romeiros vindos de diversas partes do Brasil. Sua programação contempla missas, procissões, manifestações culturais e atividades econômicas que aquecem o comércio local, geram empregos temporários e fortalecem o turismo religioso como vetor de desenvolvimento sustentável.

A tradição do Jubileu está profundamente enraizada na memória coletiva da população de Lagoa Santa, funcionando como um elo de pertencimento e continuidade entre as gerações. O reconhecimento formal como patrimônio imaterial estadual visa salvaguardar essa herança viva, garantindo sua valorização, preservação e continuidade ao longo do tempo.

Além disso, o reconhecimento permitirá eventual destinação de recursos públicos por meio da Lei Orçamentária Anual, assegurando infraestrutura adequada, logística eficiente e incentivo à divulgação do evento, ampliando seu impacto cultural, turístico e econômico para todo o estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, é imprescindível que o Poder Legislativo mineiro se debruce sobre esta demanda legítima da população de Lagoa Santa, prestando o devido reconhecimento institucional a um dos mais significativos rituais de fé, cultura e identidade do povo mineiro.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Nayara Rocha. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.934/2024, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.724/2025

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marmelópolis a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-350 compreendido entre o Km 49 e o Km 49,5, com extensão de 0,5km (zero vírgula cinco quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Marmelópolis a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Marmelópolis e destina-se à realização de intervenções e melhorias viárias na extensão do trecho e em suas margens.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2025.

Duarte Bechir (PSD), 2º-vice-presidente.

Justificação: O projeto tem por objetivo a transferência ao Município de Marmelópolis de trecho de rodovia que já integra o perímetro urbano do município. Assim, torna-se de suma importância que o município assumira definitivamente a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública, para favorecer sua autonomia e, sobretudo, para atender aos anseios dos munícipes.

O objetivo é possibilitar que a atual administração execute projeto, adequado e seguro, para a construção de melhorias na extensão do referido trecho.

Por tais razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana (2).

Oradores Inscritos

O deputado Elismar Prado – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, venho a esta tribuna para trazer uma informação muito importante. Na verdade, é um momento de celebração de todos nós, lá do Instituto de Prevenção ao Câncer Júlia do Prado, do Hospital de Amor de Barretos, do nosso instituto que foi 100% construído, 100% equipado e totalmente mantido e custeado pelas emendas do deputado federal Weliton Prado, com o apoio do meu mandato e com a carreta da prevenção, que vai, de cidade em cidade, que é o instituto de prevenção sobre rodas.

No dia 21 de abril, o instituto completa um ano de funcionamento, e fechamos com 33 mil atendimentos. Foram 33 mil atendimentos realizados pelo Instituto de Prevenção Júlia do Prado. É um trabalho extraordinário. O nosso instituto, deputado, é um hospital-dia que realiza diagnósticos, que faz trabalho de rastreamento através da carreta e das caravanas que vão também diretamente ao instituto. O nosso trabalho é de fato a prevenção, que é o remédio mais eficaz para salvar vidas. Já tratamos, na própria unidade, todo câncer, como os mais prevalentes, por exemplo, o câncer de mama, o de colo do útero, em estágio inicial. Setenta por cento dos casos de câncer de mama, por exemplo, são tratados na própria unidade. Imagine o alívio no sofrimento dessas mulheres e quantas vidas conseguimos salvar com o Instituto de Prevenção Júlia do Prado, que completou um ano de funcionamento.

Lamentavelmente, por dia, nós perdemos 50 mulheres para o câncer de mama no Brasil. É lamentável porque são mortes que poderiam ser evitadas se houvesse diagnóstico precoce, prevenção busca ativa, justamente esse trabalho que a gente tem realizado. O maior serviço hoje de rastreamento e de prevenção ao câncer, de toda a história de Minas Gerais, o maior serviço é

realizado pelos mandatos dos deputados Weliton Prado e Elismar Prado. Então quero parabenizar todos que trabalham lá no Instituto Júlia do Prado, pelo trabalho extraordinário que realizaram nesse ano. Nós continuamos o trabalho, por exemplo, na carreta da prevenção. Agora ela começa a atender municípios que ela não havia conseguido ainda alcançar.

Por exemplo, agora, do dia 19 a 23 de maio, estaremos novamente em Conquista. Na verdade, Conquista já recebeu. Do dia 26 ao 30 de maio, estaremos em Pedrinópolis. Em junho, estaremos, de maneira inédita, em Nova Ponte. Parabéns, Cairo Eduardo. Em junho, nos dias 12 e 13, estaremos em Nova Ponte. Do dia 16 a 18 de junho, estaremos em Cascalho Rico. De 23 a 27, estaremos em Tupaciguara. Parabéns, nosso vice-prefeito, Dr. Dalmo, que acompanha tudo. Parabéns, prefeito Neto. Em julho, estaremos em Monte Alegre. Estaremos lá do dia 30 de junho ao dia 4 de julho. Estaremos em Ituiutaba também. Então, prefeita Leandra, ex-vereador Adeilton José, advogado Vinicius Melo, lideranças, dona Maria e pessoal da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC –, de 7 a 11 de julho, estaremos em Ituiutaba. Nós temos também o Instituto de Prevenção do Noroeste Mineiro, em Unai, que foi construído, concluído e equipado com recurso das nossas emendas; da mesma forma, foi mantido o trabalho da carreta. Estamos desde o dia 12, agora, e ficaremos até o dia 6 de junho em Chapada Gaúcha, realizando os atendimentos. Estaremos em Arinos de 9 a 20 de junho. Isso está sujeito a alteração, porque eles farão o treinamento do pessoal e vão assinar amanhã o contrato. Trata-se de muito trabalho, tanto do Instituto de Prevenção Júlia do Prado, em Patrocínio, como do Instituto de Prevenção do Noroeste Mineiro. Em breve, nós vamos começar a construção de um novo centro de prevenção em Uberlândia, com a carreta. Ainda vamos ampliar muito esse trabalho.

Quero só lembrar, deputado Grego, que a OMS preconiza uma cobertura por mamografia de pelo menos 70%, mas Minas Gerais tem 30%, 25% de cobertura. Isso é lamentável. Em 2022, nós perdemos cerca de mil e oitocentas mulheres para o câncer de mama, o que é muito cruel, porque simplesmente não existia um serviço adequado de rastreamento, de busca ativa, para descobrir o câncer justamente no estágio inicial e fazer periodicamente o acompanhamento. É isso o que a carreta da prevenção faz. Ela vai ao município pelo menos uma vez ao ano, e as mulheres fazem periodicamente o acompanhamento. Quando a gente detecta o câncer na fase inicial, simplesmente faz o tratamento e cura a doença. Há 95% de chance de cura.

Essa aqui é a carreta da prevenção. Essa foi uma homenagem que nós recebemos do Jeferson Sputnik, da *Voz do Povo*. Muito obrigado, Jeferson, por fazer toda a cobertura e estar sempre acompanhando o trabalho do Instituto de Prevenção Júlia do Prado e toda a movimentação das carretas da prevenção.

Além disso, nós mantemos a carreta da prevenção da Santa Casa de BH, que está percorrendo outros municípios, fazendo uma grande cobertura. Mas sempre gosto de ressaltar que temos um estado muito grande, com imensos vazios assistenciais. A imensa maioria dos 853 municípios não tem acesso aos hospitais oncológicos nem ao trabalho de prevenção. E a gente sempre cobra que o governo do Estado apresente um verdadeiro plano de prevenção ao câncer, de enfrentamento do câncer no Estado. Nós carecemos desse planejamento e de uma política mais efetiva, porque, repito, o maior serviço de prevenção ao câncer da história de Minas Gerais está sendo realizado pelo nosso mandato: deputado Elismar Prado e deputado Weliton Prado.

Então quero comemorar um ano de funcionamento do nosso instituto, o Instituto de Prevenção Júlia do Prado. Fizemos 33 mil atendimentos. O maior número de atendimentos, dentre todas as unidades de prevenção do Brasil, foi justamente feito pelo nosso instituto. Quero parabenizar todos que nos acompanharam: os voluntários, os municípios e os prefeitos, que cederam suas equipes de saúde para fazer os agendamentos e atendimentos. Em cada município, a gente promove um curso. O pessoal de Barretos promove um curso com a equipe de saúde de cada cidade, para que possa receber as pessoas e fazer os atendimentos. Então esse é um trabalho de parceria. Nós mantemos todo o funcionamento do instituto com as carretas, e os municípios nos ajudam com as equipes de saúde, fazendo o agendamento e o atendimento também.

É isso, presidente. Muito obrigado. Quero agradecer a todos e parabenizá-los por um ano de Instituto de Prevenção ao Câncer Júlia do Prado, do Hospital de Amor de Barretos, em Patrocínio, e também pelo trabalho com a carreta em Unai. Em breve,

haverá mais um instituto de prevenção na cidade de Uberlândia. Muito obrigado, Sputnik, por essa carreta que simboliza todo o trabalho do instituto de prevenção sobre rodas, que vai de cidade em cidade, salvando vidas. Parabéns a todos. Obrigado.

O presidente – Parabéns, deputado Elismar Prado. Parabenizo o instituto por completar um ano nesse belíssimo, importante e indispensável trabalho de prevenção. Nós, que atuamos na área de enfrentamento e combate ao câncer, sabemos que o melhor dos remédios são os exames precoces, são a busca e o rastreamento precoces, pois a chance de cura do câncer, quando descoberto na fase inicial – nós sabemos –, é superior a 80%. No entanto, quando descoberto tardiamente, o paciente, lamentavelmente, fica praticamente condenado. Então que a gente possa ter ações como essa se multiplicando não só pelo Estado de Minas Gerais, mas também por todo o Brasil.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado relativa ao exercício financeiro de 2024, encaminhada por meio do Ofício nº 13/2025, foi publicada no *Diário do Legislativo* de hoje, dia 14 de maio. A presidência informa, ainda, que o prazo de 10 dias para requerimento de informações ao Tribunal de Contas terá início amanhã, dia 15 de maio, encerrando-se na segunda-feira, dia 26 de maio de 2025.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das comunicações da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana (2), informando os temas a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão do governo do Estado, nos termos do art. 54 da Constituição do Estado (Ciente. À Mesa da Assembleia.).

Questões de Ordem

A deputada Amanda Teixeira Dias – Querido presidente Grego, hoje eu vim falar de um assunto que me deixou perplexa. O presidente Lula, junto com a Janja, mais conhecida como “Esbanja”, foi à China conversar com o presidente chinês Xi Jinping. Nessa conversa, Janja trouxe à tona o TikTok e disse que se preocupa com movimentos de suposta extrema direita que podem estar dentro do TikTok. Com isso... (– Intervenção fora do microfone.) Eu estava numa comissão e eu pedi a palavra dentro do... (– Intervenção fora do microfone.) Deputada Beatriz, quando, numa comissão, eu lhe pedi a palavra de acordo com o que cita o artigo, você também não me concedeu. Quantas vezes você já infringiu o Regimento Interno da Assembleia aqui, na Casa? É, e você também tem que aprender a respeitar o Regimento Interno, porque, quando você estava lá na comissão, eu lhe pedi a palavra baseada no artigo, e você me ignorou e encerrou a reunião. Então é o sujo falando do mal-lavado. Vamos voltar ao assunto. Primeiro, você segue o Regimento Interno; depois, você dá a sua opinião se eu estou ou não o seguindo. Vou falar de um assunto que me deixou perplexa. Lula e Janja estiveram na China para conversar com o presidente Xi Jinping e, durante um jantar, Janja, mais conhecida como “Esbanja”, disse estar preocupada com o TikTok, no Brasil, que poderia estar sendo usado por grupos de suposta extrema direita. O presidente da China se dispôs a regulamentar ou até banir o TikTok no Brasil, a cargo do governo brasileiro. Isso é um absurdo! Como Janja, uma pessoa que não tem diplomacia, que não tem educação, vai à China para falar isso com Xi Jinping? Isso é um completo absurdo. Banir o TikTok no Brasil é desrespeitar a nossa liberdade de expressão, a nossa livre opinião neste país. Quantos jovens usam o TikTok

como meio de ganhar a vida de maneira honesta? Quantas pessoas crescem no TikTok e hoje colhem os frutos disso, fruto de um trabalho honesto? Mas é diferente do que este governo quer. Janja não tem que se meter em questões políticas. O TikTok não deve ser banido do País. É uma ferramenta que deve ser utilizada para divulgar informações. No próprio aplicativo, já existem diretrizes de remoção de conteúdo para quem desrespeitar as regras. Com muita perplexidade, pergunto: como a Janja vai se meter numa questão dessa? E, sem diplomacia nenhuma, sem educação, sem informação, vai à China conversar com o presidente da China? Janja tem que ficar no seu lugar, que é no Palácio da Alvorada – por enquanto –, comprando lençóis caríssimos, gastando bilhões em viagens. É isso que a primeira-dama da esquerda quer. Refiro-me à primeira-dama da esquerda, que não representa em nada os brasileiros de bem, os brasileiros que respeitam as normas, os brasileiros de bem. Muito obrigada.

O presidente – Só 1 minuto, por favor, deputada Beatriz. Independentemente de ser uma questão de ordem regimental, por sermos uma Casa, a Casa do povo, nós temos a prerrogativa da fala. Com muita gentileza – e é praxe sempre darmos a palavra aos nossos colegas –, concedo a palavra à deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, pela ordem, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, diferentemente da minha colega que me antecedeu, essa é uma questão de ordem, porque pedir questão de ordem para burlar procedimento do Parlamento... A colega tinha acabado de perder a inscrição. Ela estava inscrita para falar. Ela teve a oportunidade para ficar 15 minutos falando mal do Lula, do PT da Janja, lembrando-nos desse setor da sociedade que pensa o que ela acabou de dizer, ou seja, que o lugar de mulher é em casa, que o lugar de mulher não é na política, que a mulher não tem que falar de política. Ela teve 15 minutos para dizer isso no Plenário. Lamentavelmente, é um direito de ela expressar essa visão patriarcal, essa visão machista, que muito contribui para a misoginia, para o ódio às mulheres. Quando se fala que o lugar da mulher é em casa, que mulher não tem que falar de política... Ela teve 15 minutos para fazer isso, porque, na organização da dinâmica do Plenário, a gente tem exatamente esse tempo. Mas, diferentemente, quando terminou a etapa, ela utilizou questão de ordem para fazer a inscrição, aquela inscrição, a inscrição do recorte para a rede social, porque é só disso que vivem as pessoas que praticam o ódio como forma de fazer política. Elas, inclusive, usam a tribuna para ficar no palanque para sempre e disseminar essa teoria, que ataca todas as mulheres e que diz que o lugar da mulher é em casa e que a mulher nunca sabe o que fala quando está no espaço da política. É disso que alguns políticos vivem no nosso país. Vivem em um eterno palanque porque precisam polarizar. E a polarização é feita pelo ódio. Na verdade, a questão de ordem que eu pedi é para relembrar para que ela serve. Isso está lá, a partir do art. 165: “São consideradas questões de ordem as dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática, ou as relacionadas com o Texto Constitucional”. De fato, presidente, durante os trabalhos, é de praxe mesmo, quando tudo termina, que se faça uma questão de ordem, que se faça uma consideração rápida. Mas, por favor: não podemos diminuir a nossa inteligência. Temos que entender que se burla o momento do Plenário, o Grande Expediente, para fazer uma questão de ordem que seria apropriada em tal momento. Então não se utilizou do Grande Expediente para fazer questão de ordem. Foi por isso que eu pedi questão de ordem. Foi por isso que eu protestei. De fato, é praxe. Muitos colegas chegam agora, apresentam uma questão de ordem e trazem alguma informação. Às vezes há algum debate relacionado às questões que são da vida política, inclusive essas polarizações entre aquelas pessoas que falam isto mesmo e que defendem isto mesmo: que o lugar da mulher é em casa, que o lugar da mulher não é na política. Isso vai sempre depreciando as mulheres, como se elas não tivessem competência para estar na política, para realizar viagens internacionais ou para compreender processos políticos em larga escala. Às vezes os debates acontecem, mas não para burlar o Regimento Interno. Nós estamos aqui, então é importante respeitarmos esse processo para que essa convivência democrática se torne possível, mesmo que tenhamos que escutar, lamentavelmente, mulheres defendendo que o lugar de mulher é em casa, que o lugar de mulher não é falando sobre política, que a política não é o lugar da mulher. Eu quero pedir a Vossa Excelência o encerramento de plano desta reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 15, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/4/2025

Às 15h6min, comparecem à reunião os deputados Oscar Teixeira, Antonio Carlos Arantes e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Oscar Teixeira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, a discutir e a votar proposições da comissão e a definir o Tema em Foco para monitoramento pela comissão na edição 2025-2026, no âmbito do Assembleia Fiscaliza. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (dois ofícios em 20/3/2025). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.913/2022 e 1.060/2023 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.275/2025, dos deputados Leonídio Bouças, Oscar Teixeira, Antonio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Vitório Júnior, em que requerem seja informado à Mesa da Assembleia que a comissão definiu o tema “Política de atração de investimentos em Minas Gerais, inclusive para o setor de terras raras” para monitoramento intensivo no Tema em Foco, edição 2025-2026, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, nos termos da Deliberação nº 2.783, de 27/1/2022;

nº 13.277/2025, dos deputados Leonídio Bouças, Roberto Andrade, Luizinho e Alencar da Silveira Jr., em que requerem sejam encaminhadas à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG –, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, ao Sindicato das Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais – Sinddev-MG – e à União Mineira de Vistoria e Perícia Veicular – UMVV – as notas taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater as melhorias e demandas referentes ao credenciamento das empresas de vistoria veicular na CET-MG, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag-MG – e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF-MG;

nº 13.278/2025, dos deputados Leonídio Bouças, Luizinho, Roberto Andrade, João Magalhães, Alencar da Silveira Jr. e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG – pedido de providências para que seja suspenso por seis meses, em todos os municípios, o credenciamento de novas empresas credenciadas de vistorias – ECVs –, de novas empresas estampadoras e fabricantes de placas veiculares e de novos centros de formação de condutores; sejam feitas pelas ECVs todas as vistorias de veículos, e não mais pela CET, mediante vistoriadores do antigo Departamento Estadual de Trânsito – Detran; sejam realizadas as vistorias de veículos provenientes de municípios sem ECVs no município mais próximo com ECV; seja aumentado o valor repassado pelo Estado às ECVs; seja proibida a realização de vistorias veiculares pelos frotistas, nos casos de vendas de veículos seminovos ou usados; seja realizada a vistoria de reboques em conjunto com o veículo tracionador, quando a transferência de propriedade for feita em conjunto; seja autorizada a realização de vistorias móveis pelas ECVs; e seja criado um grupo de trabalho composto pela CET, pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e pelo Sindicato das Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais – Sinddev-MG –, com reuniões quinzenais, para solucionar com urgência os problemas levantados na 2ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 3/4/2025;

nº 13.279/2025, dos deputados Leonídio Bouças, Roberto Andrade, Luizinho, Alencar da Silveira Jr. e Professor Cleiton, em que requerem sejam encaminhadas à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG – e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – as apresentações feitas na reunião pelos convidados durante a 2ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 3/4/2025, que teve como objetivo debater as melhorias e demandas referentes ao credenciamento das empresas de vistoria veicular na CET-MG;

nº 13.280/2025, dos deputados Leonídio Bouças, Roberto Andrade, Luizinho, Alencar da Silveira Jr. e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada visita ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – para apresentar as condições críticas vividas pelas empresas credenciadas de vistorias – ECVs – na prestação de seus serviços em função das decisões e das omissões do governo estadual na gestão e na definição de regras para esse setor; e

nº 13.281/2025, dos deputados Leonídio Bouças, Roberto Andrade, Luizinho, Professor Cleiton e Alencar da Silveira Jr., em que requerem seja encaminhado à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG – documento do Sindicato das Empresas de Vistorias de Identificação Veicular e Motores no Estado de Minas Gerais – Sindev-MG –, que contém as demandas do setor.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico, de Agropecuária e Agroindústria e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada no dia 10/4/2025, às 10 horas, com a finalidade de debater a invasão de javalis nas propriedades rurais do Triângulo Mineiro e as dificuldades para o manejo desses animais, em especial a burocracia para emissão das licenças para abate dessa espécie, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Roberto Andrade, presidente – Antonio Carlos Arantes – Grego da Fundação.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/5/2025

Às 14h30min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião. Suspendem-se os trabalhos. Reabre-se a reunião. Registra-se a presença da deputada Bella Gonçalves. Nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, a presidenta dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância do Projeto de Lei nº 1.841/2023, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que altera o nome do Parque Estadual Fernão Dias para Parque Estadual Cataguás. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Iaçã Puri, liderança indígena do povo puri; Moara Correa Saboia, vereadora da Câmara Municipal de Contagem; Julia Luísa Debona Altoé, estudante do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem; Aparecida Debona Altoé, diretora do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem; Inez Grígolo Silva, professora de história do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem e apoiadora da causa indígena; e dos Srs. Edmar Monteiro Silva, gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, representando o diretor-geral; Marcus Vinicius de Freitas, presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Estadual Parque Fernão Dias do IEF; Rodrigo José Gonçalves, secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim; Gustavo Henrique Azevedo de Moura, estudante do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem, representando Bernardo Ferreira Vinhal, estudante do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem; Eustáquio Alves Goveia, presidente da Sociedade Inteligência e Coração em Belo Horizonte; e Moacir Alves Moreira, professor de ciências do Colégio Santo Agostinho – Unidade Contagem, representando o gestor pedagógico. A deputada Beatriz Cerqueira, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam

suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Tito Torres, presidente – Noraldino Júnior – Leleco Pimentel.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/5/2025

Às 13h41min, comparece à reunião o deputado Lucas Lasmar (substituindo a deputada Bella Gonçalves, por indicação da liderança do BDL), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Lucas Lasmar, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as violações de direitos humanos e os impactos sociais e ambientais causados por mineração na Comunidade do Castro, localizada em Barão de Cocais. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 9/05/2025: um ofício do Ministério Público de Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Helena de Castro Batista, coordenadora da Defesa Civil Municipal de Barão de Cocais; Glace Ibraim dos Santos Oliveira, vice-presidente da Associação da Comunidade do Castro; Grasielle Junia de Oliveira, conselheira, e Katia Cristina Ferreira, tesoureira suplente da Associação Comunitária do Castro; Grazielle da Silva Dias Bonfim, vereadora da Câmara Municipal de Barão de Cocais; Lirriet de Freitas Lisbório Oliveira, chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro – URA LM –, e Elisângela Aparecida Tonon de Oliveira, superintendente de Inteligência da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ambas representando Marília Carvalho de Melo, secretária; Iderlane Cristina da Conceição, presidente da Associação do Castro; e Inez Luzia Santos, vereadora da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo; e os Srs. Eduardo Fonseca Pinheiro, gerente jurídico da Mina Flapa Mineração, representando Mário Rodrigues Borges Filho, gerente operacional; Juliano Gomes do Nascimento, operador de equipamentos da Vale S.A.; Gustavo Marcílio de Almeida, coordenador da CDB Logística; Tiago Antônio dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais; Paulo Henrique Ferreira, vice-presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais; Adriano Aparecido dos Santos, Sérgio Aparecida Pena, Mário César da Silveira e Jader de Bellis da Silva, vereadores da Câmara Municipal de Barão de Cocais; e Jhonatan Christian Ramos, gerente de Conservação Urbana da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Bella Gonçalves, presidenta – Beatriz Cerqueira – Lohanna.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/5/2025

Às 15h15min, comparecem à reunião a deputada Carol Caram e os deputados Gil Pereira e Bim da Ambulância, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Marquinho Lemos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se

destina a receber, a discutir e a votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a utilização da macaúba, planta típica do semiárido e do Cerrado, como potencial combustível do futuro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Em seguida, faz-se presente o deputado Adriano Alvarenga. A presidência registra a presença das Sras. Aline de Freitas Veloso, assessora técnica da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, representando Antônio Pitanguí de Salvo, o presidente; e Maria das Dores Magalhães Veloso, pró-reitora de pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; e dos Srs. Evacir de Oliveira Júnior, gerente-executivo estadual da agricultura familiar e agronegócios do Banco do Nordeste do Brasil – BNB –, representando o superintendente estadual; Marcelo Cordaro, vice-presidente operacional da Acelen Renováveis; Rafael Peron Castro, professor na Universidade Federal de Lavras – Ufla –, representando o reitor; Ronaldo Alexandre Barquette, diretor de atração de investimentos da Invest Minas, representando o diretor-presidente; Samuel de Melo Goulart, diretor de agricultura familiar da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando o secretário; Daniel Furlan Amaral, presidente Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Oleaginosas e Biodiesel do Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa; Daniel Guimarães Medrado de Castro, subsecretário de atração de investimentos e cadeias produtivas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, representando a secretária; Henrique Oliveira Carvalho, diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene; Wagner de Paulo Santiago, reitor da Unimontes; e Bernardo Araújo, diretor de relações institucionais da Acelen Renováveis. Na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, o presidente passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

Gil Pereira, presidente – Adriano Alvarenga – Carol Caram.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 24/2025, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/5/2025

Às 15h38min, comparecem à reunião a deputada Lohanna e os deputados João Magalhães, Cristiano Silveira, Gustavo Valadares e Grego da Fundação, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a saída do deputado Cristiano Silveira da sala. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela manutenção do Veto nº 24/2025, em turno único (relator: deputado Gustavo Valadares). Registra-se voto contrário da deputada Lohanna. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira – Gustavo Valadares – Grego da Fundação – Lohanna.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/5/2025

Às 10h44min, comparecem à reunião os deputados Betão, Celinho Sintrocel e Delegado Christiano Xavier (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata

da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, a discutir e a votar proposições da comissão e, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, a definir os temas a serem enfatizados nas reuniões do 1º ciclo de 2025 do Prestação de Contas do Governo. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.513, 2.721, 2.753/2024, no 1º turno, e 1.844/2023, 2.994/2024 e 3.601/2025, em turno único (deputado Betão), e 3.057 e 3.112/2024, em turno único (deputado Celinho Sintrocel). A seguir, comunica que a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social participará da reunião do 1º Ciclo do Prestação de Contas do Governo, no âmbito do Assembleia Fiscaliza 2025, com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social –Sedese –, no dia 12 de junho, às 16 horas. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.042, 2.420, 2.937 e 3.186/2024 e 3.385, 3.461 e 3.462/2025, que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.175/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.818/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater o tema da Óptica e da Optometria, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar Mineira em Defesa da Óptica e da Optometria;

nº 13.874/2025, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja realizada visita ao Hospital Alberto Cavalcanti, em Belo Horizonte, para avaliar as condições de trabalho dos funcionários, a infraestrutura, os suprimentos e o atendimento à população, diante do desmonte dos serviços públicos estaduais de saúde;

nº 13.935/2025, dos deputados Leleco Pimentel e Betão, em que requerem seja encaminhado ao Instituto Legislativo Brasileiro, do Senado Federal, pedido de providências para que inclua em sua programação direcionada às casas legislativas brasileiras ações relacionadas à campanha contra o assédio moral promovida pela Frente de Combate ao Assédio Moral no Trabalho, desta Casa, como forma de disseminar o debate sobre o tema no país e contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho mais justo e saudável, protegendo a saúde mental dos trabalhadores e das trabalhadoras;

nº 13.936/2025, dos deputados Leleco Pimentel e Betão, em que requerem seja encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – SRTE-MG – pedido de providências para que, como resultado das ações de fiscalização realizadas por esse órgão, seja organizada e publicada lista de empresas em que ocorram ações de assédio aos trabalhadores sem as devidas instâncias de tratamento da questão;

nº 14.056/2025, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições de trabalho, a situação dos trabalhadores das empresas estatais e as consequências para todo o povo mineiro da proposta de federalização das estatais mineiras no contexto da tramitação das propostas de lei apresentadas pelo governo do Estado, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag;

nº 14.058/2025, do deputado Betão, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Luiz Henrique, trabalhador terceirizado da Ricel, prestadora de serviços da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, ocorrido enquanto realizava o seu trabalho;

nº 14.059/2025, do deputado Betão, em que requer seja informado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 30/4/2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: Tema 1 – “Pós-resgate do trabalho escravo: políticas e programas desenvolvidos pelo Estado destinados aos trabalhadores resgatados da condição de trabalho análogo ao de escravo e as perspectivas de investimento para fortalecimento e ampliação desses programas para 2025 e 2026”; Tema 2 – “Comitê Estadual de Atenção ao

Migrante, Refugiado e Apátrida, ao Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e à Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais – Comitrate”; e Tema 3 – “Regulamentação de leis estaduais que versam sobre questões relacionadas ao trabalho análogo à escravidão”; e

nº 14.060/2025, dos deputados Leleco Pimentel e Betão, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre demandas apresentadas pelo Sindicato dos Escrivães da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Sindep-MG – ao corregedor-geral e à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – por meio de ofícios direcionados a esses órgãos e não respondidos, a saber, ofício de 9/1/2025 sobre a denúncia de violência sofrida no ambiente de trabalho pela escrivã de polícia P. G. D. D., lotada na 3ª Central Estadual de Plantão Digital do Norte de Minas; ofício de 22/11/2023 com sugestões de ações para minimizar os impactos do adoecimento mental de policiais civis; ofício de 5/5/2025 solicitando respostas via Sistema Eletrônico de Informações – SEI – a correspondências relativas a condições de trabalho de policiais civis, quais sejam: 1500.01.0138810/2025-50, 1500.01.0134828/2025-88, 1500.01.0134165/2025-44, 1500.01.0132618/2025-06, 1500.01.0077690/2025-29, 1500.01.0077646/2025-53, 1500.01.0077316/2025-39, 1500.01.0036688/2025-22, 1500.01.0032483/2025-67, 1500.01.0032470/2025-30, 1500.01.0030701/2025-69, 1500.01.0030657/2025-93, 1500.01.0030556/2025-07, 1500.01.0029779/2025-34, 1500.01.0028508/2025-13, 1500.01.0010981/2025-76, 1500.01.0010968/2025-39.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CÂNCER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 14/5/2025

Às 15h6min, comparecem à reunião os deputados Grego da Fundação, Antonio Carlos Arantes e Professor Cleiton (substituindo o deputado Luizinho, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Grego da Fundação, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e definir os temas a serem enfatizados nas reuniões do 1º ciclo de 2025 de Prestação de Contas do Governo do Estado, no âmbito do Assembleia Fiscaliza. A presidência comunica que esta comissão participará da reunião do 1º ciclo do Prestação de Contas do Governo, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, com a Secretaria de Estado de Saúde – SES – no dia 4/6/2025, quarta-feira, às 9 horas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 14.054/2025, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja informado ao secretário de Estado de Saúde o tema definido pela comissão para ser enfatizado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 30/4/2025, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: “Pesquisas em desenvolvimento atualmente no Estado para o tratamento do câncer financiadas com recursos estaduais”. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 15/5/2025, às 9h30min, com a finalidade de debater a incorporação de novas tecnologias para o tratamento do câncer no Sistema Único de Saúde – SUS – e o desenvolvimento de diretrizes terapêuticas que contemplem essas novas tecnologias, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Grego da Fundação, presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 16 de maio de 2025, destinada a homenagear o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – Crefito-MG – pelos 40 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 15 de maio de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/5/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a necessidade de regularização da situação funcional dos profissionais da educação básica lotados na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Marquinho Lemos, Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/5/2025, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e definir os temas a serem enfatizados nas reuniões do 1º ciclo de 2025 do Prestação de Contas do Governo, no âmbito do Assembleia Fiscaliza.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Ricardo Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lohanna e Lud Falcão e os deputados Ricardo Campos e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 16/5/2025, às 14 horas, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar a possibilidade de ações conjuntas para defesa dos direitos à saúde, em especial de meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade e violência, visando fortalecer a rede de proteção e aprimorar as políticas públicas para esse público.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Carol Caram e Marli Ribeiro e os deputados Rodrigo Lopes e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 19/5/2025, às 15 horas, à Vila Morada da Serra, em Ibirité, com a finalidade de verificar a situação do conflito fundiário entre a comunidade da referida vila e a empresa MRS Logística.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Carol Caram e Marli Ribeiro e os deputados Rodrigo Lopes e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/2025, às 19 horas, em Ibirité, com a finalidade de debater, em audiência pública, a situação das famílias que perderam suas moradias devido a enchentes.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Leleco Pimentel, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.188/2023

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do deputado Grego da Fundação, o projeto de lei em epígrafe “altera a Lei nº 20.622, de 15 de janeiro de 2013, que torna obrigatória a destinação preferencial de assentos para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estabelecimentos que menciona”.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102 do Regimento Interno.

Em respeito ao comando do § 1º do art. 189 do regimento desta Casa, segue anexa, ao final, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, na forma aprovada em Plenário, dispõe sobre a proteção do consumidor e a integração do cidadão hipossuficiente à vida social, ao prever a reserva de assentos para as pessoas com doença grave, ou com doença incapacitante ou limitante, nos estabelecimentos que menciona.

A proposição é relevante ao buscar a promoção do princípio constitucional da defesa do consumidor, disposto nos arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição Federal. Outrossim, a proposta almeja a integração do cidadão hipossuficiente à vida social, que decorre diretamente do princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa, nos termos do art. 1º,

III, da Constituição da República. Por fim, está em consonância com a Política Nacional das Relações de Consumo, que tem por objetivo “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo” (art. 4º da Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor).

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que a proposição está de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria, podendo ser transformada em norma jurídica. Entretanto, consideramos que é fundamental manter o rol de estabelecimentos descritos no *caput* do art. 1º da Lei nº 20.622, de 2013, por isso, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.188/2023 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido, ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 20.622, de 15 de janeiro de 2013, que torna obrigatória a destinação preferencial de assentos para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estabelecimentos que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º da Lei nº 20.622, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – É obrigatória, nos cinemas, teatros, casas de espetáculo, instituições financeiras, auditórios, salas de conferência, estádios, ginásios e outros estabelecimentos de natureza similar, inclusive nas dependências de órgãos e entidades públicos em que houver disponibilidade de assentos, a destinação preferencial de, no mínimo, cinco por cento dos assentos disponíveis para:

I – a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – a gestante e a lactante;

IV – a pessoa acompanhada por criança de colo;

V – a pessoa com doença grave ou com doença incapacitante ou limitante.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 20.622, de 2013, passa a ser: “Dispõe sobre a destinação preferencial de assentos nos casos que menciona.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

Adriano Alvarenga, presidente e relator – Carol Caram – Eduardo Azevedo.

PROJETO DE LEI Nº 1.188/2023

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 20.622, de 15 de janeiro de 2013, que torna obrigatória a destinação preferencial de assentos para idosos, gestantes, lactantes,

pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos estabelecimentos que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º da Lei nº 20.622, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – É obrigatória, nos cinemas, teatros, casas de espetáculo, instituições financeiras, auditórios, salas de conferência, estádios, ginásios e outros de natureza similar localizados no Estado, a destinação preferencial de, no mínimo, cinco por cento dos assentos disponíveis para:

I – a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – a gestante e a lactante;

IV – a pessoa acompanhada por criança de colo;

V – a pessoa com doença grave ou com doença incapacitante ou limitante.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 20.622, de 2013, passa a ser:

“Dispõe sobre a destinação preferencial de assentos nos casos que menciona.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA FISCALIZA

TEMA EM FOCO 2025-2026

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho da Comissão de Desenvolvimento Econômico para fiscalizar, conforme suas atribuições, o tema “Instituições, direito de propriedade e crescimento econômico” no âmbito do Tema em Foco 2025-2026.

Comissão de Desenvolvimento Econômico: Leonídio Bouças, presidente – Oscar Teixeira, vice-presidente – Antonio Carlos Arantes – Roberto Andrade – Vitorio Júnior.

1) Tema Escolhido: “Instituições, direito de propriedade e crescimento econômico”

2) Objetivo Geral: Discutir a relação entre a qualidade das instituições, com destaque para as organizações de defesa social e de justiça, o direito de propriedade, e a confiança para empreender.

3) Objetivos Específicos:

I – Apurar os principais desafios em termos de defesa social para o empreendedor mineiro;

II – Analisar iniciativas de sucesso de promoção de melhoria do ambiente institucional e de defesa social para o empreendedor mineiro;

III – Intermediar diálogos interinstitucionais com órgãos públicos, entidades de classe e sociedade civil, para promover soluções que aumentem a confiança do empreendedor e repercutam positivamente no ambiente institucional mineiro, em prol do desenvolvimento econômico.

4) Resultados Esperados e Indicadores:

Relatório do tema objeto do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco na comissão, que contenha:

I – Diagnóstico realizado dos principais entraves para o empreendedor mineiro em termos de defesa social;

II – Encaminhamento aos órgãos e entidades públicos, dos níveis federativos competentes, de propostas de aperfeiçoamento do ambiente institucional em matéria de defesa para a promoção do empreendedorismo, do direito de propriedade e da produtividade econômica;

III – Propositura, caso apurada a necessidade, de projetos de leis com a finalidade de aperfeiçoar o arcabouço institucional mineiro.

5) Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES – 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração, apresentação e aprovação de plano de trabalho.					X							
Realização de visitas a órgãos e entidades de interesse, públicos e privados.					X	X	X	X	X	X	X	
Realização de audiências públicas e debates públicos para discussão do tema.					X	X	X	X	X	X	X	

ATIVIDADES – 2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Realização de visitas a órgãos e entidades de interesse, públicos e privados.		X	X	X	X	X	X	X	X			
Realização de audiências públicas para discussão do tema.		X	X	X	X	X	X	X	X			
Realização de audiências ou debates públicos sobre o tema.		X	X	X	X	X	X	X	X			
Elaboração e aprovação do relatório final.										X	X	
Encaminhamento das conclusões da comissão a órgãos e entidades, públicos e privados.											X	X

Requerimentos para orientar o trabalho da comissão:

- Visita à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – para apurar os principais problemas referentes à defesa social e seus impactos para empreender no Estado;
- Visita ao Sistema Fecomércio, para apurar os principais problemas referentes à defesa social e seus impactos para empreender no Estado;
- Visita à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faeng – para apurar os principais problemas referentes à defesa social e seus impactos para empreender no Estado;
- Visita à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas – Fetaemg – para apurar os principais problemas referentes à defesa social e seus impactos para o trabalhador rural;
- Realização de audiência pública para discutir a defesa social, o direito à propriedade e o empreendedorismo em Minas Gerais;
- Visita à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para conhecer o trabalho do órgão e apresentar apontamentos apurados pela comissão;
- Visita à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para conhecer o trabalho da entidade e apresentar apontamentos apurados pela comissão;
- Visita à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para conhecer o trabalho do órgão e apresentar apontamentos apurados pela comissão;

- Visita ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para conhecer o trabalho do órgão e apresentar apontamentos apurados pela comissão;
- Visita ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais, para conhecer suas atividades e buscar insumos para a melhoria do ambiente institucional do Estado.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator.

TEMA EM FOCO 2025-2026

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, os temas “Segurança de barragens de rejeitos, de pilhas de estéril e de rejeitos de mineração” e “Acompanhamento das ações necessárias para mitigar a degradação ambiental da Lagoa da Petrobras”, no âmbito do Tema em Foco 2025/2026.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Tito Torres, presidente – Ione Pinheiro, vice-presidenta – Bella Gonçalves – João Magalhães – Noraldino Júnior.

1) Temas Escolhidos: Segurança de barragens de rejeitos, de pilhas de estéril e de rejeitos de mineração; acompanhamento das ações necessárias para mitigar a degradação ambiental da Lagoa da Petrobras.

2) Objetivo Geral: Acompanhar, fiscalizar e apoiar a implementação das políticas públicas relacionadas à segurança de barragens de rejeitos, de pilhas de estéril e de rejeitos de mineração, bem como as ações necessárias para mitigar a degradação ambiental da Lagoa da Petrobras.

3) Objetivos Específicos:

I – Acompanhar e avaliar o *status* atual do descomissionamento das barragens de rejeitos alteadas pelo método a montante no Estado e as ações de segurança e de fiscalização necessárias para a construção, a operação e o fechamento seguro das pilhas de estéril e de rejeitos de mineração no Estado

II – Acompanhar o processo de licenciamento ambiental da Lagoa da Petrobras e os monitoramentos ambientais referentes aos efluentes líquidos gerados e às emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento.

III – Acompanhar a demanda de instituição de medidas de compensação ambiental em decorrência de décadas de passivo ambiental resultante do despejo de efluentes de processos industriais sem tratamento na Lagoa da Petrobras.

IV – Monitorar o impacto do lançamento de esgoto doméstico e esgoto industrial na Lagoa da Petrobras na população residente nas proximidades, notadamente nos Municípios de Ibirité e Sarzedo.

4) Resultados Esperados e Indicadores:

A partir de iniciativas da comissão ou por ela apoiadas, espera-se:

- Contribuir para a transparência do processo de licenciamento ambiental da Lagoa da Petrobras e para a fiscalização do cumprimento das condicionantes determinadas pelo órgão ambiental;
- Contribuir para a melhoria das condições ambientais da Lagoa da Petrobras;

- Contribuir para a instituição de medidas de compensação ambiental em decorrência de passivo ambiental na Lagoa da Petrobras e em seu entorno;
- Contribuir para a transparência do processo de descomissionamento das barragens de rejeitos alteadas pelo método a montante no Estado;
- Estimular o fortalecimento das ações de segurança e fiscalização das pilhas de rejeitos de minério em Minas Gerais.

5) Cronograma de Atividades:

ATIVIDADES – 2025	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração, apresentação e aprovação de plano de trabalho.			X							
Encaminhamento de pedidos de informação aos órgãos do Poder Executivo			X							
Aprovação de requerimentos de audiências públicas para monitoramento das metas do PEE			X							
Debate com gestores estaduais e especialistas da área sobre a situação do descomissionamento das 37 barragens alteadas a montante no Estado			X							
Visita técnica à Lagoa da Petrobras e entorno para verificar as condições de degradação ambiental deste corpo d'água.	X									
Debate sobre os impactos da elevada degradação ambiental na Lagoa da Petrobras	X									
Avaliação dos resultados do monitoramento realizado pela Petrobras no âmbito do processo de renovação do licenciamento de operação da Regap (efluentes líquidos e as emissões atmosféricas geradas pela refinaria, qualidade das águas do Córrego Pintado e da Lagoa da Petrobras, bem como o desassoreamento e a retirada de macrófitas da lagoa)	X					X				
Monitorar e avaliar o cumprimento das condicionantes relativas à Lagoa da Petrobras, referentes à revalidação da Licença de Operação da Regap, no tocante aos efluentes líquidos produzidos e às emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento							X			

ATIVIDADES – 2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento e sistematização das ações de fiscalização da ALMG previstas e realizadas		X								X		
Realização de audiência pública para debater a importância do Projeto de Lei nº 2.519/2024, que dispõe sobre ações de segurança e fiscalização para pilhas de disposição de rejeitos e resíduos industriais ou de rejeitos, resíduos e estéril de mineração no Estado				X								
Avaliação dos resultados do monitoramento realizado pela Petrobras no âmbito do processo de renovação do licenciamento de operação da Regap, abrangendo os efluentes líquidos e as emissões atmosféricas geradas pela refinaria, o atendimento ao padrão para lançamento do efluente tratado no Córrego Pintado (afluente da Lagoa da Petrobras), a qualidade das águas do Córrego Pintado e da Lagoa da Petrobras, bem como o desassoreamento e a retirada de macrófitas da lagoa					X					X		
Elaboração e aprovação do relatório final											X	X

Inicialmente serão apresentados os seguintes requerimentos para orientar o trabalho da comissão:

- Envio de pedido de informações à secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável acerca do atual estágio de descomissionamento das barragens construídas pelo método a montante em Minas Gerais, que contenha o prazo previsto para o total descomissionamento dessas estruturas, nos termos da Lei nº 23.291, de 2019, conhecida como Mar de Lama Nunca Mais.

- Envio de pedido de informações ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas consubstanciadas nos resultados de todas as análises de monitoramento da qualidade da água na bacia hidrográfica em que está situada a Lagoa da Petrobras, em especial no Córrego Pintado, Ribeirão Ibirité e Lagoa da Petrobras, no âmbito do Programa Água de Minas, apresentando as violações ocorridas no ano de 2025.
- Realização de audiência pública para debater, com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, o licenciamento da represa da Lagoa da Petrobras, que pertence à Refinaria Gabriel Passos, o qual, embora tenha sido iniciado em 2013, até hoje não foi concluído.

Além disso, já foram aprovados os seguintes requerimentos na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que se inserem no escopo deste trabalho:

- Realização de audiências sobre ações de segurança e fiscalização para pilhas de disposição de rejeitos e pública para debater com gestores estaduais e especialistas da área a situação do descomissionamento das 37 barragens alteadas a montante no Estado. RQC nº 8.898/2024, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira.
- Realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública, para a qual sejam convidados o Corpo de Bombeiros Militar e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para dar continuidade às discussões da audiência pública realizada em 18 de março de 2025 pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que foi debatida a importância do Projeto de Lei nº 2.519/2024, que dispõe sobre resíduos industriais ou de rejeitos, resíduos e estéril de mineração no Estado. RQC nº 12.923/2025, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira.
- Realização de audiência pública para debater a importância do Projeto de Lei nº 2.519/2024, em tramitação na Casa, que dispõe sobre ações de segurança e fiscalização para pilhas de disposição de rejeitos e resíduos industriais ou de rejeitos, resíduos e estéril de mineração no Estado. RQC nº 12.277/2025, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas nos dois últimos relatórios semestrais, referentes ao ano de 2024, contendo os dados relativos à retirada de macrófitas da Lagoa da Petrobras. RQN nº 10.434/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre o *status* da implantação do monitoramento automático na saída da lagoa de polimento, última unidade da Estação de Tratamento de Dejetos Industriais – ETDI. RQC nº 12.485/2025, de autoria da deputada Ione Pinheiro.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas no último relatório semestral de 2024 referente ao automonitoramento realizado pela empresa, abrangendo: os efluentes líquidos gerados na refinaria; o atendimento ao padrão de lançamento no Córrego Pintado; a qualidade das águas no Córrego Pintado, no Ribeirão Ibirité e na Lagoa de Ibirité; a análise de sedimentos da Lagoa de Ibirité; e os efluentes atmosféricos gerados. RQN nº 10.436/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap – sobre o *status* atual da implantação do monitoramento automático na saída da lagoa de polimento, última unidade da Estação de Tratamento de Dejetos Industriais – ETDI –, reiterando-se que a demanda é relativa à Condicionante nº 3 da revalidação da licença de operação da Regap e que a data prevista para conclusão da implantação é 27/7/2026, tendo em vista que a revalidação da referida licença foi concedida em 27/7/2023. RQN nº 10.437/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas em relatório com os dados compilados das análises dos efluentes líquidos industriais monitorados ao longo de 2024, indicando a eficiência da Estação de Tratamento de Dejetos Industriais – ETDI – nesse período e a eficiência do sistema de automonitoramento. RQN nº 10.438/2025.

- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas em dados relativos às emissões dos poluentes atmosféricos óxidos de nitrogênio, óxidos de enxofre, monóxido de carbono e material particulado, no ano de 2024, que comprovem o cumprimento dos padrões de qualidade do ar, estabelecidos pela Resolução Conama nº 491, de 2018. RQN nº 10.439/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas no relatório de monitoramento da qualidade do ar da Regap, no ano de 2024. RQN nº 10.440/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre o *status* da implantação dos sensores meteorológicos para monitoramento da pressão atmosférica nas oito estações de monitoramento automático da qualidade do ar da Regap, conforme previsto na Condicionante nº 25 da revalidação da licença de operação da refinaria. RQN nº 10.441/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas nos relatórios semestrais, elaborados no ano de 2024, referentes à eficiência da unidade de recuperação de enxofre – URE –, do conversor de amônia e da unidade de tratamento de águas ácidas – UTAA. RQN nº 10.442/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre o *status* da implantação dos amostradores nas estações de monitoramento da qualidade do ar, localizadas no entorno da Regap, nos Bairros Petrovale, Cascata e Piratininga, para monitoramento dos seguintes compostos odorantes: sulfeto de hidrogênio, metilmercaptana, dimetilsulfeto e dimetildissulfeto. RQN nº 10.443/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos consubstanciadas no estudo hidrológico, com levantamento topobatimétrico, da Lagoa de Ibité, conforme previsto na Condicionante nº 33 da revalidação da licença de operação da Regap, e, caso esse estudo não tenha sido concluído, que seja informado o *status* de sua elaboração. RQN nº 10.444/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre a efetividade da compensação ambiental, de que tratam o art. 36, da Lei Federal nº 9.985, de 2000, e o Decreto nº 45.175, de 2009, para todo o complexo industrial da refinaria, esclarecendo se a compensação já foi ou está sendo feita e como está sendo executada. RQN nº 10.445/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre os compromissos efetivamente realizados pela empresa, em 2024, relativos à recuperação da Lagoa de Ibité, no âmbito do Programa ProLagoa. RQN nº 10.446/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre o novo programa de educação ambiental elaborado para a área diretamente afetada pelas atividades industriais da Regap, incluindo as atividades socioparticipativas realizadas, bem como ações, metas e indicadores desse programa. RQN nº 10.447/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre o *status* atual da elaboração do estudo de impacto à saúde dos moradores, nos bairros de entorno da refinaria (Petrovale/Ibité, Petrovale/Betim, Petrolina, Cascata, Jardim das Rosas, Imbiruçu, Amazonas e Palmeira). Reitera-se que a demanda é relativa à Condicionante nº 45 da revalidação da Licença de Operação da Regap e que o estudo deverá ser finalizado em 27/7/2025. RQN nº 10.448/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre as datas em que foram realizadas, nos anos de 2023 e 2024, as reuniões e oficinas para discussão das condições da Represa de Ibité com a comunidade local, com representantes do Programa ProLagoa e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, bem como sobre os encaminhamentos resultantes dessas atividades. RQN nº 10.499/2025.

- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos sobre a data em que foram concluídas as obras para segregação da rede de oleosos e de águas contaminadas e para o aumento da capacidade da Estação de Tratamento de Dejetos Industriais – ETDI –, conforme previsto na Condicionante nº 40, da revalidação da licença de operação da refinaria. RQN nº 10.450/2025.
- Envio de pedido de providências à Refinaria Gabriel Passos – Regap – para que proceda ao desassoreamento dos cursos d’água da Bacia Hidrográfica da Lagoa da Petrobras, nos Municípios de Ibirité e Sarzedo, uma vez que esses cursos d’água estão muito assoreados e vêm contribuindo para a ocorrência frequente de inundações e alagamentos, em especial os localizados no Bairro Canãa, nas proximidades da quadra de futebol, e nos Bairros Jardim das Rosas, Jardim das Oliveiras e Cascata. RQN nº 10.673/2025.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos para que apresente o cronograma e as ações necessárias para o completo desassoreamento da Lagoa da Petrobras e de seus afluentes, a exemplo do Córrego Pintado, que estão localizados dentro da área da refinaria e estão assoreados, contribuindo para a ocorrência de inundações. RQN nº 10.674/2025.
- Envio de pedido de informações ao diretor-presidente da Copasa consubstanciadas nos estudos e projetos e no cronograma de implementação das obras para complementação do sistema de esgotamento sanitário de Sarzedo, nos aspectos relativos à coleta e ao tratamento dos esgotos. RQN nº 10.675/2025.
- Envio de pedido de providências ao diretor-presidente da Copasa para que apresente o cronograma e as ações necessárias para implantação da quinta etapa do sistema de esgotamento sanitário de Ibirité, a qual vai permitir que a cobertura desse serviço, que garante o acesso a esgoto coletado e devidamente tratado, passe de 80% para 100% da população do município. RQN nº 10.676/2025.
- Realização de audiência pública para debater o balanço da situação do descomissionamento das 37 barragens alteadas a montante no Estado. RQC nº 8.898/2024.
- Envio de pedido de informações ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, sobre os motivos que levaram a refinaria a não cumprir o prazo determinado na Condicionante 48, que previa o acompanhamento da situação de saúde dos moradores devido à ocorrência de odor e os possíveis impactos causados pelos poluentes gerados pela refinaria, e o envio à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, em 27/2/2025, de uma nova proposta de estratégia para atendimento à referida condicionante, a qual seria integrada à execução de um novo contrato de educação ambiental, assinado em 4/1/2025; e sobre a empresa com a qual foi assinado esse novo contrato. RQN nº 10.684/2025.
- Realização de visita à Estação de Tratamento de Efluentes Industriais da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, no Município de Betim, para verificar as condições operacionais das unidades, a efetividade do tratamento realizado e o atendimento dos padrões ambientais necessários no lançamento do efluente tratado no Córrego Pintado. RQC nº 13.175/2025.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2025.

Tito Torres, presidente e relator – Ione Pinheiro, relatora.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/5/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Abner Augusto Marcelino Barbosa, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Clara Marra;

exonerando Renato José Corrêa, padrão VL-14, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Clara Marra;

exonerando Ricardo Henrique Pizzetti, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

nomeando Abner Augusto Marcelino Barbosa, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Planejamento 133/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 30/5/2025, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o registro de preços para aquisição de pneus novos.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATA

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.188/2023

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/5/2025, nas págs. 77 e 78.